



BOLETIM DE  
**SERVIÇO**





**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

### Mensagem

**Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Gabinete.**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

# **ATOS ADMINISTRATIVOS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

### CHAMADA PÚBLICA PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADORES DE DIPLOMA PARA 2024/1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste através do Diretor-Geral, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, Torna Público que no período de **03 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo nas modalidades de **Transferência Externa, Reingresso e Portadores de Diploma**, conforme as regras dispostas neste Edital.

#### 1. Da Validade

O resultado do processo seletivo classificatório 2024/1, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas do primeiro semestre de 2024.

#### 1.1. Das disposições preliminares

1.1.1 O processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á através de análise de currículo e das ementas das disciplinas do curso ofertado. A execução da análise curricular é de responsabilidade do Colegiado de Curso do Campus ofertante das vagas.

1.1.2 Os candidatos portadores de diplomas de graduação, expedidos fora do país, só poderão concorrer ao processo seletivo se os diplomas estiverem convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.

1.1.3 Fazem parte deste edital os anexos:

- Anexo I - Cronograma.
- Anexo II - Formulário de Recursos.
- Anexo III - Termo de Autorização de Uso de Imagem.
- Anexo IV - Declaração de Residência.
- Anexo V - Procuração para matrícula.
- Anexo VI - Termo de aceite e adequação.

#### 1.2. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

| Cursos   | Semestre    | Vagas | Autorização/Reconhecimento de Funcionamento |
|--|-------------|-------|---|
| 1. Engenharia de Controle e Automação (Integral)                 | 3º semestre | 05    | Resolução CONSUP nº. 019/2015               |
|  | 5º semestre | 05    |   |
| 2. Licenciatura em Química (Noturno)                             | 3º semestre | 05    | Resolução CONSUP nº. 146/2016               |
|  | 5º semestre | 05    |   |
| 3. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno) | 3º semestre | 05    | Resolução CONSUP nº. 009/2015               |
|  | 5º semestre | 05    |   |
| 4. Curso Técnico Subsequente em Manutenção Aeronáutica em Célula | 2º Semestre | 03    | Resolução CONSUP nº. 052/2023               |
| Total de Vagas   |             | 33    |   |

Envio do documentação pelo formulário <https://forms.gle/fh6VP7Awgc29A5Cu6> ou presencialmente no IFMT Campus Primavera do Leste no setor Gabinete, endereço Avenida Dom Aquino nº 1.500, bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste.

#### 1.3. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA PORTADORES DE DIPLOMA

| Cursos   | Semestre    | Vagas | Autorização/Reconhecimento de Funcionamento |
|--|-------------|-------|---|
| 1. Engenharia de Controle e Automação (Integral)                 | 3º semestre | 05    | Resolução CONSUP nº. 019/2015               |
|  | 5º semestre | 05    |   |
| 2. Licenciatura em Química (Noturno)                             | 3º semestre | 05    | Resolução CONSUP nº. 146/2016               |
|  | 5º semestre | 05    |   |
| 3. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno) | 3º semestre | 05    | Resolução CONSUP nº. 009/2015               |
|  | 5º semestre | 05    |   |
| Total de Vagas   |             | 30    |   |

Envio do documentação pelo formulário <https://forms.gle/fh6VP7Awgc29A5Cu6> ou presencialmente no IFMT Campus Primavera do Leste no setor Gabinete, endereço Avenida Dom Aquino nº 1.500, bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste.

#### 1.4. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA REINGRESSO

| Cursos  | Semestre         | Vagas | Autorização/Reconhecimento de Funcionamento |
|---|------------------|-------|---|
| 1. Engenharia de Controle e Automação (Integral)                    | 3º semestre      | 01    | Resolução CONSUP nº. 019/2015               |
|   | 5º semestre      | 01    |   |
| 2. Licenciatura em Química (Noturno)                                | 3º semestre      | 01    | Resolução CONSUP nº. 146/2016               |
|   | 5º semestre      | 01    |   |
| 3. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)    | 3º semestre      | 01    | Resolução CONSUP nº. 009/2015               |
|   | 5º semestre      | 01    |   |
| 4. Curso Técnico Subsequente em Manutenção Aeronáutica em Célula    | 2º Semestre      | 02    | Resolução CONSUP nº. 052/2023               |
| 5. Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio (Vespertino) | 2º Ano - Turma B | 02    | Resolução CONSUP nº. 050/2014               |

|  |                  |    |                               |
|--|------------------|----|-------------------------------|
| 6. Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio (Vespertino) | 2º Ano - Turma B | 02 | Resolução CONSUP nº. 054/2014 |
| 8. Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio (Vespertino)     | 2º Ano - Turma B | 01 | Resolução CONSUP nº. 027/2017 |
| Total de Vagas   |                  | 13 |                               |

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. DO EDITAL

2.1.1. As modalidades de vagas disponibilizadas neste processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Primavera do Leste, são para:

**I. Reingresso:** para candidatos evadidos ou transferidos dos cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, cursos de Graduação do Campus Primavera do Leste, que tenham interesse em retomar os estudos.

**II. Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio ou cursos de Graduação, procedentes de mesmo curso ou cursos afins, com interesse na mudança do curso de origem para outro curso de mesmo nível de ensino, entre os campi do IFMT ou de outras instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC. Para transferência externa de curso em nível médio o processo de transferência é feito diretamente via pedido ao direto-geral do campus.

**III. Portadores de Diploma:** para candidatos que portem diploma de cursos de Graduação, legalmente reconhecidos pelo MEC, com interesse em ingressar em outro curso de mesmo nível de ensino.

2.1.2. Os candidatos interessados deverão se inscrever, exclusivamente, para o nível de ensino equivalente a sua situação acadêmica, ou seja, **se é oriundo de curso técnico pode se inscrever somente para curso técnico, se é oriundo de curso de graduação pode se inscrever apenas para curso de graduação, e se é oriundo de curso ligado ao ensino médio técnico pode se inscrever apenas em curso de ensino médio técnico.**

2.1.3. O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do Campus Primavera do Leste, <http://pdl.ifmt.edu.br/>, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

2.1.4. **Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita, por isso, não poderá alegar desconhecimento, posteriormente.**

2.1.5. Os documentos comprobatórios para realização da inscrição deverão ser encaminhados dentro do formulário disponível no link <https://forms.gle/fH6VP7Awgc29A5Cu6>

2.1.6. Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a inscrição de forma eletrônica, deverá fazer a Inscrição de forma presencial no IFMT Campus Primavera do Leste setor Gabinete, endereço Avenida Dom Aquino nº 1.500, bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste.

2.2 Do período de inscrição: **de 03 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2024.**

### 2.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.3.1 De acordo com a Regulamento Didático do IFMT, no artigos 76 e 77 da Resolução nº 081, de 26 de novembro de 2020 para participar do processo seletivo para os cursos de graduação, o candidato terá que:

- ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).
- apresentar atestado de matrícula atualizada;
- apresentar o histórico escolar ou documento equivalente original, que comprovem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária bem como o desempenho obtido pelo discente;
- apresentar as ementas e o conteúdo programático das disciplinas em que obteve a aprovação com a devida descrição da carga horária e a bibliografia utilizada.

2.3.4 Preencher sem cometer erros, todos os itens do formulário disponível no link <https://forms.gle/fH6VP7Awgc29A5Cu6>.

2.3.5 Enviar, até às **23h59min** (horário de Mato Grosso) do dia **14 de fevereiro de 2024** no formulário disponível no link <https://forms.gle/fH6VP7Awgc29A5Cu6>, os seguintes documentos:

- cópia do comprovante de requerimento de inscrição;
- cópia de documento de identidade oficial com foto e CPF;
- cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.
- declaração da instituição de origem de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada.
- documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

### 2.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.

2.4.1 De acordo com o Regulamento Didático, nos artigos 60.61 e62-da Resolução nº 081, de 26 de novembro de 2020, o candidato terá que apresentar:

- cópia do comprovante de requerimento de inscrição;
- cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma;
- histórico escolar ou documento equivalente que comprove as disciplinas cursadas e respectiva carga horária bem como o desempenho acadêmico do candidato, assinado e carimbado pela instituição;
- os ementários das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discriminem a carga horária, a bibliografia utilizada e a assinatura da instituição de origem.
- cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.
- cópia de documento de identidade oficial com foto e CPF;

2.4.2 Preencher sem cometer erros, todos os itens do Anexo I deste Edital.

2.4.3 Enviar, até às **23h59min** (horário de Mato Grosso) do dia **14 de fevereiro de 2024** no formulário disponível no link <https://forms.gle/fH6VP7Awgc29A5Cu6>, os documentos citados nos itens 2.4.1 e

### 2.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO REINGRESSANTE.

2.5.1 De acordo com o Regulamento Didático, nos artigos 87 a 92 da Resolução nº 081, de 26 de novembro de 2020, o candidato terá que apresentar::

- cópia do comprovante de requerimento de inscrição;
- histórico escolar ou documento equivalente que comprove as disciplinas cursadas e respectiva carga horária bem como o desempenho acadêmico do candidato, assinado e carimbado pela instituição;
- o candidato não pode ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares.
- cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.
- cópia de documento de identidade oficial com foto e CPF;
- assinatura de termo de aceite de adequação da matriz curricular, em caso de alteração; (ANEXO VI).
- assinatura de termo de compromisso expedido pela coordenação do curso.

2.5.2 Preencher sem cometer erros, todos os itens do Anexo I deste Edital.

2.5.3 Enviar, até às 23h59min (horário de Mato Grosso) do dia **14 de fevereiro de 2024** no formulário disponível no link <https://forms.gle/fH6VP7Awgc29A5Cu6>, os documentos citados no item 2.5.1 e suas alíneas.

**2.6 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**

2.7 O simples preenchimento do formulário não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário enviar os documentos citados nos itens 2.3.5 ou 2.4.1 ou 2.5.1, dependendo de cada caso.

2.8 Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

### 3. DOS CRITÉRIOS E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

3.1 Na classificação do candidato de transferência externa ou portador de diploma, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- maior número de disciplinas aproveitadas do currículo pleno do curso;
- menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do enquadramento;
- menor prazo para integralização curricular;
- maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- menor número de reprovações;
- o mais idoso.

3.2 Na classificação do candidato reingressantes, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- Maior porcentagem de integralização da carga horária do curso;
- Menor tempo de afastamento;
- Coefficiente de rendimento (média de todas as notas obtidas pelo estudante);
- Maior idade entre os candidatos.

### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado preliminar da relação dos candidatos aprovados na 1ª chamada, obedecendo ao limite de vagas deste Edital, será divulgada até o dia **15 de fevereiro de 2024** e, o resultado final no dia **19 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico [pdl.ifmt.edu.br](http://pdl.ifmt.edu.br).

### 5. DAS MATRÍCULAS

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada **de forma presencial no IFMT Campus Primavera do Leste.**

5.2 Data das matrículas: **20 a 21 de fevereiro de 2024.**

5.3 Horário das matrículas: **das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5.4 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

5.5 Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos que cursam em outras instituições de ensino para **transferência externa**, devem trazer o original e cópia:

- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio(para os cursos superiores) ;
- Histórico escolar parcial do ensino médio técnico e histórico completo do ensino fundamental(para os candidatos ao Técnico Integrado ao Ensino Médio);
- Cédula de identidade oficial e CPF;
- Cédula de identidade oficial e CPF do responsável legal(em caso de candidatos com menos de 18 anos);
- Comprovante do serviço militar/reservista para o sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone.
- Título de eleitor para maiores de 18 anos;
- Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga;

5.6 Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos que cursam em outras instituições de ensino para **reingressantes**, devem trazer o original e cópia:

- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio(para os cursos superiores) ;
- Histórico escolar parcial do ensino médio técnico e histórico completo do ensino fundamental(para os candidatos ao Técnico Integrado ao Ensino Médio);
- Cédula de identidade oficial e CPF;
- Cédula de identidade oficial e CPF do responsável legal(em caso de candidatos com menos de 18 anos);
- Comprovante do serviço militar/reservista para o sexo masculino e maiores de 18 anos ;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone.
- Título de eleitor para maiores de 18 anos;
- Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga(com exceção dos alunos em situação de evadidos);

5.7 Caso o candidato não tenha as cópias, elas serão feitas no campus durante o ato da matrícula.

5.8 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

5.9 Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos **portadores de diploma** de curso superior:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente;
- Cédula de identidade oficial e CPF;
- Comprovante do serviço militar/reservista para o sexo masculino;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone.
- Título de eleitor;

A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

5.10 Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que são beneficiados por acordo de cooperação internacional.

5.11 O candidato que não obtiver aprovação na análise curricular pelo colegiado do curso poderá requerer as cópias dos documentos protocolizados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação da 1ª chamada. Depois desse período, o processo será destruído pelo Departamento ofertante das vagas.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT [www.pdl.ifmt.edu.br](http://www.pdl.ifmt.edu.br), constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

6.2 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

6.3 Qualquer reclamação/recurso pertinente ao resultado do processo de seleção deverá ser questionada até às **17h do dia 16 de fevereiro de 2024**, com envio de e-mail para [gabinete.pdl@ifmt.edu.br](mailto:gabinete.pdl@ifmt.edu.br).

6.4 O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se inscreveu.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022

ANEXO I

CRONOGRAMA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO e PORTADORES DE DIPLOMAS 2024/1

| DATA                         | EVENTOS  |
|------------------------------|--|
| 01/02/2024                   | Divulgação do edital                                     |
| 02/02/2024                   | Prazo de Interposição de Recurso ao Edital               |
| 03/02 a 14/02/2024           | Período de inscrição                                     |
| 15/02/2024                   | Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular |
| 16/02/2024                   | Período de Recurso                                       |
| 19/02/2024                   | Resultado Final da Análise Curricular                    |
| 20 e 21 de fevereiro de 2024 | Matrículas   |

Primavera do Leste, 01 de fevereiro de 2024.

FORMULÁRIO DE RECURSO

|   |                                |        |
|---|--------------------------------|--------|
| À DIREÇÃO DE ENSINO   |                                |        |
|   |                                |        |
| NOME:   |                                |        |
| ENDEREÇO:   |                                |        |
| TELEFONE:   | E-MAIL:                        |        |
| CURSO:  |                                | TURNO: |
|   | Contra o edital.               | Outros |
|   |                                |        |
|   | Contra a listagem de inscritos |        |
|   |                                |        |
|   | Contra o resultado preliminar. |        |
|   |                                |        |
| Justificativa do candidato:   |                                |        |
|   |                                |        |
| _____, ____ de _____ de _____.<br><br>_____ Assinatura<br>do candidato ou responsável legal |                                |        |

## ANEXO III

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

|   |                  |         |
|---|------------------|---------|
| <b>DADOS PESSOAIS</b>   |                  |         |
| Nome:   |                  |         |
| Documento de Identidade:  | Órgão expedidor: |         |
| CPF:  |                  |         |
| Nacionalidade:  | Naturalidade:    |         |
| Telefone:   | Celular:         |         |
| E-mail:   |                  |         |
| <b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>  |                  |         |
| Endereço:   |                  |         |
| Nº:   | Complemento:     | Bairro: |
| CEP:  | Cidade:          | UF:     |
| Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. |                  |         |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

## ANEXO V

## PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO \_\_\_\_\_

(escrever a modalidade do curso)

## 1. OUTORGANTE

|                               |         |
|-------------------------------|---------|
| Nome do candidato:            |         |
| Carteira de Identidade RG nº: | CPF nº: |
| Endereço:                     |         |
| Cidade:                       | Estado: |

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

|                               |         |
|-------------------------------|---------|
| Nome:                         |         |
| Carteira de Identidade RG nº: | CPF nº: |
| Endereço:                     |         |
| Cidade:                       | Estado: |

2. OUTORGADO

|                               |         |
|-------------------------------|---------|
| Nome:                         |         |
| Carteira de Identidade RG nº: | CPF nº: |
| Endereço:                     |         |
| Cidade:                       | Estado: |

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Primavera do Leste, para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

**ANEXO VI**  
**TERMO DE ADESÃO À NOVA GRADE CURRICULAR**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula número \_\_\_\_\_, tenho ciência que estou ingressando em uma nova matriz curricular para o curso \_\_\_\_\_, de acordo com a resolução CONSEPE n° \_\_\_\_\_ e do CONSUP \_\_\_\_\_. Declaro que esta mudança está sendo realizada por livre e espontânea vontade e que estou ciente de ter integralizado 50% ou mais da Carga Horária Total do curso. Declaro ainda ter ciência que \_\_\_\_\_  
a situação do candidato em relação ao curso.....)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_.  
Local, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 01/02/2024 16:56:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645563  
Código de Autenticação: faa4caa59f





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 4/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recepção da documentação de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *campus Primavera Do Leste*.

| Nome                              | SIAPE   | Representação                    |
|-----------------------------------|---------|----------------------------------|
| Aurya Dayanny Dias dos Santos     | 1175768 | Coordenação de Gestão de Pessoas |
| Douglas Goncalves Sete            | 1936223 | NPPD - Presidente                |
| Valdivino Antonio da Costa Araujo | 2655021 | NPPD                             |

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 01/02/2024 16:58:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645541  
Código de Autenticação: 5394f2a693



PORTARIA 4/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 5/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação Especial / CAE, responsável pela 3ª avaliação e homologação de estágio probatório dos servidores Sergio Oliveira Mendes (3222325), Valdiego Siqueira Melo (1707207), e Evandro Rafael de Oliveira (3222828) pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

- I - Cristian Hansen (2271573) - Chefia imediata
- II - Douglas Goncalves Sete (1936223)- Membro da NPPD
- III - Diego Erdmann dos Santos (2319275) - Membro da mesma Carreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revoga a [PORTARIA 109/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 12 de setembro de 2023](#)

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 02/02/2024 14:05:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 646046

Código de Autenticação: 53c1ad7210



PORTARIA 5/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 6/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º 03/2024, processo nº [23748.000049.2024-18](#), que trata da contratação da Empresa CAMILA BELCHIOR DE OLIVEIRA LOBO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.505.555/0001-96, para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e similares, com fornecimento de peças, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital a fim de atender as necessidades do IFMT – *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

| FUNÇÃO                                      | NOME                                  | SIAP Nº | E-MAIL INSTITUCIONAL   |
|---|---------------------------------------|---------|--|
| Gestor do Contrato - Titular                | Dorian Gerstberger                    | 2212254 | <a href="mailto:dorian.gerstberger@ifmt.edu.br">dorian.gerstberger@ifmt.edu.br</a> |
| Gestor do Contrato - Substituto             | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | <a href="mailto:fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br">fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br</a> |
| Fiscal Técnico/ Administrativo - Titular    | Eder Leao Cavalcante                  | 1034335 | <a href="mailto:eder.cavalcante@ifmt.edu.br">eder.cavalcante@ifmt.edu.br</a>       |
| Fiscal Técnico/ Administrativo - Substituto | Cristian Hansen                       | 2271573 | <a href="mailto:cristian.hansen@ifmt.edu.br">cristian.hansen@ifmt.edu.br</a>       |

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor do Contrato:** servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

**Fiscal administrativo:** servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 02/02/2024 14:56:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 646336

Código de Autenticação: 80213ba1ce



PORTARIA 6/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 7/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para conduzir Veículos oficiais, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste;

| Servidor                              | Categoria | SIAPE   | Vencimento CNH |
|---------------------------------------|-----------|---------|----------------|
| Cristian Hansen                       | AB        | 2271573 | 06/03/2032     |
| Denis Alvares da Silva                | B         | 2212247 | 22/09/2032     |
| Diego Erdmann dos Santos              | AB        | 2319275 | 09/07/2033     |
| Dorian Gerstberger                    | AE        | 2212254 | 11/08/2031     |
| Elias Dias da Silva                   | AD        | 1096929 | 03/09/2025     |
| Evandro Rafael de Oliveira            | AB        | 3222828 | 13/01/2032     |
| Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | AB        | 2958956 | 09/10/2033     |
| Vanderlei da Silva                    | AD        | 1872371 | 16/08/2028     |

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia digital da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ao Gabinete da Reitoria.

§ 2º As autorizações concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

Art. 2º Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº 1.497, de 25/11/2011.

Art. 3º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta portaria tem validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 07/02/2024 16:47:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649385

Código de Autenticação: 7a8bbde45e



PORTARIA 7/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO

### MÉDIO.

#### 1. ABERTURA

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº . 2.474, de 20 de setembro de 2022, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **torna público**, por meio deste edital, que, no período de **09 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFMT, com ingresso em 2024/1. Serão ofertadas **26 (vinte e seis) vagas**, distribuídas no **Campus Primavera do Leste**, localizado na avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT. O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das **vagas remanescentes** ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

#### 1.1 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula ; e
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.2.2.

#### 1.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma.
- Anexo II – Formulário de recurso.
- Anexo III – Formulário de correção de dados.
- Anexo IV – Formulário de Solicitação de Uso de Nome Social.
- Anexo V – Termo de autorização de uso de imagem.
- Anexo VI – Declaração de residência.
- Anexo VII – Requerimento de solicitação de isenção.
- Anexo VIII – Lista de verificação de documentos para a matrícula.
- Anexo IX – Declaração para ingresso no ensino médio.
- Anexo X – Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

#### 1.3 Da distribuição das vagas:

**Quadro 1** – Indicação dos cursos técnicos integrados e da distribuição das vagas.

| DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS                     |                              |                |                |
|--|------------------------------|----------------|----------------|
| Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio | Autorização de Funcionamento | Duração/ Turno | Total de Vagas |
|  |                              |                |                |

| CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE<br>DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS |  |                                      |                |
|---|--|--------------------------------------|----------------|
| Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio          | Resolução CONSUP<br>Autorização de Funcionamento | 3 anos<br>Duração/ Turno<br>Matutino | Total de Vagas |
| 2. Técnico em Eletromecânica                        | Resolução CONSUP<br>050/2014                     | 3 anos<br><b>Matutino</b>            | <b>07</b>      |
| 3. Técnico em Logística                             | Resolução CONSUP<br>027/2017                     | 3 anos<br><b>Vespertino</b>          | <b>04</b>      |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>                         |  |                                      | <b>26</b>      |

1.4 Ocorrendo incidência de mais vagas ociosas deste edital ou do edital 098/2023 ou do 186/2023, serão convocados os candidatos classificados neste edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O presente edital, disponibilizado no site <https://pdل.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, no período previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, as informações necessárias para seleção dos candidatos.

2.1.1 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

2.2.2 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizados no <https://forms.gle/xoBPkrrYAd37pM558> e **anexar somente o histórico escolar do ensino fundamental ou documento equivalente**, (local específico solicitado no formulário).

2.2.2.1. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **exclusivamente** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.3 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 5 e 6 e subitens, o candidato deverá **obrigatoriamente** encaminhar pelo formulário no link <https://forms.gle/xoBPkrrYAd37pM558> e **m arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, somente a cópia do histórico escolar do ensino fundamental ou documento equivalente, devidamente assinado pelo Diretor (a) da unidade escolar e ou pelo responsável pelo registro escolar, contendo no mínimo as notas do 7º e 8º anos.

2.2.3.1 Serão aceitos certificados com cotas e/ou históricos digitais, desde que estes tenham a informação do código e endereço de validação.

2.2.4 O candidato deve atentar-se para que o documento esteja em arquivo único, com todas as informações e assinatura ou código e endereço de validação antes de inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.2.3, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.2.5 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxílio junto ao campus a qual irá concorrer à vaga ou por telefone com a DPIS, conforme especificado no item 2.8 deste edital.

2.2.6 Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex, ilegíveis e ou com danos que impossibilitem a identificação das notas, do candidato ou instituição emissora. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem 2.2.3 serão avaliados.

2.2.7 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.2.8 O candidato que apresentar apenas uma declaração, ou atestado de matrícula ou histórico escolar do ensino fundamental que não apresente as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

### 2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e de requerimento de inscrição.

### 2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.4.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar para o período de correção de **dados pessoais**, conforme o subitem 2.4.2 deste edital.

2.4.2 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro poderá atualizar seus **dados pessoais até a publicação do resultado preliminar de inscrições deferidas**. Informações de cursos e vagas podem ser corrigidos até as 23h59 do último dia de inscrição. **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

2.4.2.1 Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção de curso, deverá realizar nova inscrição, durante o período de inscrições abertas.

### 2.5 Da documentação

2.5.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.5.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

### 2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará a **listagem definitiva dos candidatos inscritos**, contendo o nome do candidato, o curso pretendido, o turno, pelo site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

### 2.7 Atendimento e informações no campus sobre as inscrições

2.7.1 Os atendimentos presenciais para auxílio com relação às inscrições e orientações nos campi, poderão ser feitos por telefone ou presencialmente, neste último caso será realizado conforme especificado no Quadro 02 abaixo:

Quadro 2 - Atendimento presencial

| CAMPUS | LOCAL DE ATENDIMENTO               | TELEFONE/E-MAIL   | DIAS E HORÁRIOS                                       | ENDEREÇOS   |
|--------|------------------------------------|---|---|---|
| PDL    | Coordenação de Registros Escolares | (65) 98161-2143<br><a href="mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br">secretaria.pdl@ifmt.edu.br</a> | Segunda-feira a sexta-feira<br>8h às 11h / 13h às 17h | Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste - MT. |

## 3. DO USO DO NOME SOCIAL

3.1 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (Anexo IV), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e no período informado no cronograma (Anexo I) deste edital, encaminhar os seguintes documentos:

- a. fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b. cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c. cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IV).

3.1.2 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br), até as 23h59min do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social - processo seletivo 2024/1- cursos técnicos integrados ao ensino médio – vagas remanescentes. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

3.1.3 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.1.4 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço eletrônico [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br), até as 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

3.1.5 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

3.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) dos 7º e 8º anos cursados do Ensino Fundamental do candidato, cursados de forma regular ou por meio de certificação do Provão, Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas de língua portuguesa e matemática dos 7º e 8º anos do ensino fundamental, conforme critérios de avaliação especificados nos itens 4.3 e 5 deste edital.

4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

##### 4.3 Dos critérios para a classificação

4.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

- a. **Língua Portuguesa** (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- b. **Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

4.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 7º e 8º ano do Ensino fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

#### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O resultado do processo seletivo de vagas remanescentes será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

5.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

- a) **Histórico Escolar do Ensino fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado

pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular, entre outros.

**b) Certificado de Conclusão Via Provação:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

**c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 100 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino fundamental do candidato;

**5.3** O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo de vagas remanescentes, no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:

**5.3.1** Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

| <b>Tipo de Progressão</b>                                  | <b>Nota numérica equivalente</b> |
|--|----------------------------------|
| Progressão Simples (PS)                                    | 75,00                            |
| Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) | 50,00                            |
| Retido (RT)  | 0,00                             |

| <b>Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos*</b> | <b>Nota numérica equivalente</b> |
|---|----------------------------------|
| Avançado (A)                                    | 100,00                           |
| Proficiente (P)                                 | 85,00                            |
| Básico (B)                                      | 75,00                            |
| Abaixo do Básico (AB)                           | 30,00                            |

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

**5.3.2** Para os demais candidatos:

| <b>Conceito no Histórico Escolar</b> | <b>Nota numérica equivalente</b> |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| A+                                   | 100,00                           |
| A                                    |                                  |
| Excelente (EX)                       |                                  |

|                                      |                                  |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| Aprovado Superior (AS)               |                                  |
| Plenamente Satisfatório (PS)         |                                  |
| <b>Conceito no Histórico Escolar</b> | <b>Nota numérica equivalente</b> |
| Satisfatório avançado (AS)           | 85,00                            |
| Aprovado média superior (MAS)        |                                  |
| Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)      |                                  |
| <b>Conceito no Histórico Escolar</b> | <b>Nota numérica equivalente</b> |
| B                                    | 75,00                            |
| Bom                                  |                                  |
| Apto                                 |                                  |
| Aprovado                             |                                  |
| Habilitado (H)                       |                                  |
| Satisfatório (S)                     |                                  |
| <b>Conceito no Histórico Escolar</b> | <b>Nota numérica equivalente</b> |
| Proficiente (PR)                     | 65,00                            |
| Significativo (SI)                   |                                  |
| Regular para bom (RB)                |                                  |
| Suficiente (SU)                      |                                  |
| <b>Conceito no Histórico Escolar</b> | <b>Nota numérica equivalente</b> |
| Médio (M)                            | 55,00                            |
| Regular (R)                          |                                  |
| C                                    |                                  |
| Aprovado médio (AM)                  |                                  |
| <b>Conceito no Histórico Escolar</b> | <b>Nota numérica equivalente</b> |
|                                      |                                  |

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| Insuficiente (I)      | 30,00 |
| Insatisfatório (IN)   |       |
| Não satisfatório (NS) |       |
| Médio inferior (MI)   |       |
| D                     |       |
| E                     |       |

**5.3.3** Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

**5.3.4** O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo de vagas remanescentes.

#### **5.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado**

**5.4.1** A pontuação dos candidatos inscritos será obtida com o cálculo das médias anuais de Língua Portuguesa e de Matemática, referente ao sétimo e oitavo ano do ensino fundamental **ou equivalente** dividido por dois.

**5.4.1.1** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

- a. Histórico Escolar do Ensino fundamental – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

#### **Exemplo:**

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 7º ao 8º ano do Ensino fundamental:

| ANO                     | LÍNGUA PORTUGUESA    | MATEMÁTICA           |
|-------------------------|----------------------|----------------------|
| 7º Ano                  | 80                   | 82                   |
| 8º Ano                  | 65                   | 81                   |
| <b>Média Aritmética</b> | <b>145/2 = 72,50</b> | <b>163/2 = 81,50</b> |

Somam-se as médias obtidas  $72,50+81,50= 154/2 = 77,00$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77**.

- b. **Certificado de Conclusão Via Prova**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

#### **Exemplo:**

|  | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA |
|--|-------------------|------------|
|  |                   |            |

|                  |             |    |
|------------------|-------------|----|
| Média Aritmética | 87          | 98 |
| Total            | 87+98 = 185 |    |

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

- c. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

**Exemplo:**

|        | LÍNGUA PORTUGUESA                         | MATEMÁTICA                                |
|--------|---|---|
| Médias | $\frac{114(\text{nota}) \times 100}{180}$ | $\frac{166(\text{nota}) \times 100}{180}$ |
|        | 63,3                                      | 92,2                                      |

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

5.4.2 Será **eliminado** o candidato que for constatado diferença nas notas apresentadas no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

5.4.3 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **eliminação** do candidato do Processo Seletivo de vagas remanescentes, sem prejuízo das sanções penais.

## 5.5 Do critério de desempate

5.5.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

5.6 O resultado do processo seletivo de vagas remanescentes será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à **ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor**, de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por campus, curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes.

### 6.2 Das vagas remanescentes

6.3 A existência de vagas em um determinado curso e a falta de candidatos aprovados para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

6.4 Ocorrendo o surgimento de novas vagas para os cursos previstos neste edital elas serão ocupadas pela ordem de classificação dos candidatos aptos.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, será divulgada, no endereço eletrônico site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, a lista preliminar dos candidatos

aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes referente ao edital 004/2024.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> . Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo de vagas remanescentes 2024/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

## 8. . DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) as normas do edital;
- b) o indeferimento da inscrição;
- c) contra o resultado preliminar.

8.2 O candidato terá até as 23h59 do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 8.1 para entrar com recurso.

8.3 A interposição de recursos para impugnação do edital, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br) .

8.4 Os recursos contra o **indeferimento da isenção; indeferimento da inscrição; e contra o resultado preliminar** deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, ao e-mail: [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br) .

8.5 Os recursos somente serão aceitos se estiverem em formato PDF e devidamente assinados de próprio punho ou com assinatura por meio de certificado digital pelo próprio candidato ou pelo representante legal.

8.6 **Não** serão aceitos recursos enviados por correio, ou entregues no campus ou ainda encaminhados em formato diferente do estabelecido neste edital.

8.7 **Não** serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

8.8 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.

8.9 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste edital.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital será realizada de forma **presencial** no Setor de Registro Escolar do campus para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os horários e endereços abaixo:

**Quadro 3** –Setor de Registro Escolar do Campus.

| CAMPUS             | TELEFONE/E-MAIL   | DIAS E HORÁRIOS                                       | ENDEREÇOS   |
|--------------------|---|---|---|
| Primavera do Leste | (65) 98161-2143<br><a href="mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br">secretaria.pdl@ifmt.edu.br</a> | Segunda-feira a sexta-feira<br>8h às 11h / 13h às 17h | Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT. |

9.1.1 Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente.

9.1.2 Se o candidato for **menor** de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo X), com firma reconhecida em cartório, ou com assinatura eletrônica Gov BR disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

9.1.3 Caso o candidato seja **maior** de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo X), com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov.BR disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

## 9.2 Das datas e do horário das matrículas

9.2.1 As matrículas dos **aprovados (1ª chamada)** serão realizadas de **27 a 28 de fevereiro de 2024**, por ordem de chegada do candidato ao campus ou campus avançado, e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3 e de acordo com publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

9.2.2 Não será possível realizar a matrícula em data prevista para matrícula de outra chamada.

9.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

9.2.4 Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **29 de fevereiro de 2024**, por meio do site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e a matrícula será realizada de **01 a 04 de março de 2024**, por ordem de chegada do candidato no campus ou campus avançado e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3.

9.2.4.1 O candidato deverá **atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.**

9.2.5 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada no dia **05 de março de 2024**, por meio do site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e a matrícula será realizada, **nos dias 06 e 07 de março de 2024**, por ordem de chegada do candidato no campus ou campus avançado e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3.

9.2.5.1 O candidato deverá **atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.**

9.2.6 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria do Ensino do Campus Primavera do Leste e <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória, e entrega dos documentos para o Setor de Registro Escolar do campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

9.2.6.1 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.2 e subitens.

9.2.7 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

9.2.7.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que entregar a documentação no dia e horário determinados e tiver melhor classificação no processo seletivo.

9.2.8 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral** deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do campus conforme descrito no item 10 deste edital.

9.2.9 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Ensino do Campus Primavera do Leste <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> .

9.2.9.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

9.2.10 Nas etapas citadas acima (itens 9.2.7 e 9.2.9), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

9.2.11 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

9.3 As convocações de candidatos poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.

9.4 No ato da matrícula, caberá ao Setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

9.5 Após a última chamada de todos os candidatos de primeira opção de curso e se sobrares vagas, serão chamados os candidatos que optaram como segunda opção e ainda não foram chamados no curso de primeira opção deles.

## 10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1 Para realização das matrículas os candidatos de ampla concorrência deverão ser apresentados os documentos abaixo, originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digitalizado :

- certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- certificado de conclusão e histórico escolar do ensino fundamental ou documento equivalente;
- cédula de identidade oficial ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- cópia legível do CPF;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior à matrícula, como conta de luz, água ou telefone, e declaração de residência, (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- cópia legível do CPF do pai/mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- termo de autorização de uso da imagem (Anexo V).

10.1.1 Os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este edital e estiverem finalizando o ensino fundamental, deverão apresentar, no ato da matrícula, declaração emitida pela instituição em que está matriculado, conforme o modelo do Anexo IX, e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem ao campus ou campus avançado em que efetivaram matrícula, o histórico escolar com a indicação da conclusão do ensino fundamental.

10.1.2 Em atendimento à Portaria MEC 360, de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digitalizado, com a apresentação do original e cópia para a devida conferência.

10.1.3 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

10.2 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b. histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c. comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d. protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

10.3 O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

10.4 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

## 11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada campus, a ser divulgado na data da matrícula.

11.2 A reposição das aulas, quando necessário, ocorrerá aos sábados.

## 12. DO UNIFORME

12.1 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas punitivas.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.

13.2 O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

13.3 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo.

13.4 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

13.5 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e que as aceita; por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

13.6 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

13.7 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

13.8 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

13.9 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

13.10 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e pelo site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

13.11 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

13.12 A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, no caderno de provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

13.13 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

13.14 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da desta.

13.15 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este edital.

13.16 Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

13.17 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

13.18 Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhados para o e-mail: [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br), com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido no edital.

13.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Primavera do Leste, 7 de fevereiro de 2024.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 07/02/2024 18:06:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649221

Código de Autenticação: d382eab102



Edital Nº 4/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 8/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de profissionais para atuarem na função de professor nos cursos do Projeto “Oferta de cursos técnicos de nível médio concomitantes intercomplementares no Itinerário da Formação Técnica e Profissional, mediante convênio entre o IFMT, UNISELVA e SEDUC”, conforme segue:

| Campus Primavera do Leste         |              |            |
|-----------------------------------|--------------|------------|
| Servidor                          | Matrícula Nº | Função     |
| Michael Jhonatan Sousa Santos     | 2383764      | Presidente |
| Alexandre Fagundes Cesário        | 2914763      | Membro     |
| Laura Nivea Rosa da Silva Holpert | 1658044      | Membro     |

**Art. 2º** A comissão terá **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar da assinatura desta portaria.

**Art. 3º** Atualiza a [PORTARIA 159/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de novembro de 2023](#)

**Art. 4º** Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 09/02/2024 15:51:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 651104  
Código de Autenticação: 878a4dc768







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES

### 1. ABERTURA

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº . 2.474, de 20 de setembro de 2022, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **torna público**, por meio deste edital, que, no período de **12 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFMT, com ingresso em 2024/1. Serão ofertadas **42 (quarenta e dois) vagas**, distribuídas no **Campus Primavera do Leste**, localizado na avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT. O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das **vagas remanescentes** ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

#### 1.1 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula ; e
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.2.2.

#### 1.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma.
- Anexo II – Formulário de recurso.
- Anexo III – Formulário de correção de dados.
- Anexo IV – Formulário de Solicitação de Uso de Nome Social.
- Anexo V – Termo de autorização de uso de imagem.
- Anexo VI – Declaração de residência.
- Anexo VII – Requerimento de solicitação de isenção.
- Anexo VIII – Lista de verificação de documentos para a matrícula.
- Anexo IX – Declaração para ingresso no ensino médio.
- Anexo X – Procuração para matrícula em curso de ensino superior.

#### 1.3 Da distribuição das vagas:

**Quadro 1** – Indicação dos cursos técnicos integrados e da distribuição das vagas.

| DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS    |                              |                |                |
|---------------------------|------------------------------|----------------|----------------|
| Cursos Superiores         | Autorização de Funcionamento | Duração/ Turno | Total de Vagas |
| CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE |                              |                |                |
|                           |                              |                |                |

|   |   |                                 |                                    |
|---|---|---------------------------------|------------------------------------|
| 1. Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação.   | Resolução CONSUP<br><b>DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS</b><br>072/2014 | 5 anos<br><b>Integral</b>       | <b>19</b>                          |
| <b>Cursos Superiores</b>                                | <b>Autorização de</b><br>Resolução CONSUP                     | <b>Duração/ Turno</b><br>4 anos | <b>Total de Vagas</b><br><b>22</b> |
| 2. Licenciatura em Química.                             | 146/2016  | <b>Noturno</b>                  |                                    |
| 3. Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas. | Resolução CONSUP<br>081/2017                                  | 3 anos<br><b>Noturno</b>        | <b>01</b>                          |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>                             |   |                                 | <b>42</b>                          |

1.4 Ocorrendo incidência de mais vagas ociosas deste edital ou do edital 100/2023 ou do 183/2023, serão convocados os candidatos classificados neste edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O presente edital, disponibilizado no site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, no período previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, as informações necessárias para seleção dos candidatos.

2.1.1 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

2.2.2 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizados no <https://forms.gle/YM8oaToRhDqiyzkm9> e **anexar somente o histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente**, (local específico solicitado no formulário).

2.2.2.1. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **exclusivamente** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.3 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 5 e 6 e subitens, o candidato deverá **obrigatoriamente** encaminhar pelo formulário no link <https://forms.gle/YM8oaToRhDqiyzkm9> e em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, somente a cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente, devidamente assinado pelo Diretor (a) da unidade escolar e ou pelo responsável pelo registro escolar, contendo no mínimo as notas do 3º Ano do Ensino Médio.

2.2.3.1 Serão aceitos certificados com cotas e/ou históricos digitais, desde que estes tenham a informação do código e endereço de validação.

2.2.4 O candidato deve atentar-se para que o documento esteja em arquivo único, com todas as informações e assinatura ou código e endereço de validação antes de inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.2.3, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.2.5 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxílio junto ao campus a qual irá concorrer à vaga ou por telefone com a DPIS, conforme especificado no item 2.8 deste edital.

2.2.6 Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex, ilegíveis e ou com danos que impossibilitem a identificação das notas, do candidato ou instituição emissora. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem 2.2.3 serão avaliados.

2.2.7 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.2.8 O candidato que apresentar apenas uma declaração, ou atestado de matrícula ou histórico escolar do ensino médio que não apresente as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

### 2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e de requerimento de inscrição.

### 2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.4.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar para o período de correção de **dados pessoais**, conforme o subitem 2.4.2 deste edital.

2.4.2 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro poderá atualizar seus **dados pessoais até a publicação do resultado preliminar de inscrições deferidas**. Informações de cursos e vagas podem ser corrigidos até as 23h59 do último dia de inscrição. **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

2.4.2.1 Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção de curso, deverá realizar nova inscrição, durante o período de inscrições abertas.

### 2.5 Da documentação

2.5.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.5.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

### 2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará a **listagem definitiva dos candidatos inscritos**, contendo o nome do candidato, o curso pretendido, o turno, pelo site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

### 2.7 Atendimento e informações no campus sobre as inscrições

2.7.1 Os atendimentos presenciais para auxílio com relação às inscrições e orientações nos campi, poderão ser feitos por telefone ou presencialmente, neste último caso será realizado conforme especificado no Quadro 02 abaixo:

Quadro 2 - Atendimento presencial

| CAMPUS | LOCAL DE ATENDIMENTO               | TELEFONE/E-MAIL   | DIAS E HORÁRIOS                                       | ENDEREÇOS   |
|--------|------------------------------------|---|---|---|
| PDL    | Coordenação de Registros Escolares | (65) 98161-2143<br><a href="mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br">secretaria.pdl@ifmt.edu.br</a> | Segunda-feira a sexta-feira<br>8h às 11h / 13h às 17h | Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste - MT. |

## 3. DO USO DO NOME SOCIAL

3.1 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (Anexo IV), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e no período informado no cronograma (Anexo I) deste edital, encaminhar os seguintes documentos:

- fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de

chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

- b. cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c. cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IV).

3.1.2 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br), até as 23h59min do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social - processo seletivo 2024/1- cursos técnicos integrados ao ensino médio – vagas remanescentes. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

3.1.3 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.1.4 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço eletrônico [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br), até as 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

3.1.5 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

3.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do 3º Ano do Ensino Médio cursado do candidato, cursado de forma regular ou por meio de certificação do Provão, Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas de língua portuguesa e matemática do 3º Ano do Ensino Médio, conforme critérios de avaliação especificados nos itens 4.3 e 5 deste edital.

4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

#### 4.3 Dos critérios para a classificação

4.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

- a. **Língua Portuguesa** (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- b. **Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

4.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 3º Ano do Ensino Médio do candidato constante no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

#### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O resultado do processo seletivo de vagas remanescentes será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.**

5.2 **Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:**

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes concluintes do ensino regular, modular, entre outros.

**b) Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

**c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 100 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

**5.3** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo de vagas remanescentes, no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:

**5.3.1** Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

| <b>Tipo de Progressão</b>                                  | <b>Nota numérica equivalente</b> |
|--|----------------------------------|
| Progressão Simples (PS)                                    | 75,00                            |
| Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) | 50,00                            |
| Retido (RT)  | 0,00                             |

| <b>Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos*</b> | <b>Nota numérica equivalente</b> |
|---|----------------------------------|
| Avançado (A)                                    | 100,00                           |
| Proficiente (P)                                 | 85,00                            |
| Básico (B)                                      | 75,00                            |
| Abaixo do Básico (AB)                           | 30,00                            |

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

**5.3.2** Para os demais candidatos:

| <b>Conceito no Histórico Escolar</b> | <b>Nota numérica equivalente</b> |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| A+                                   | 100,00                           |
| A                                    |                                  |
| Excelente (EX)                       |                                  |
| Aprovado Superior (AS)               |                                  |
|                                      |                                  |

|                                      |                                  |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| Plenamente Satisfatório (PS)         |                                  |
| <b>Conceito no Histórico Escolar</b> | <b>Nota numérica equivalente</b> |
| Satisfatório avançado (AS)           | 85,00                            |
| Aprovado média superior (MAS)        |                                  |
| Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)      |                                  |
| <b>Conceito no Histórico Escolar</b> | <b>Nota numérica equivalente</b> |
| B                                    | 75,00                            |
| Bom                                  |                                  |
| Apto                                 |                                  |
| Aprovado                             |                                  |
| Habilitado (H)                       |                                  |
| Satisfatório (S)                     |                                  |
| <b>Conceito no Histórico Escolar</b> | <b>Nota numérica equivalente</b> |
| Proficiente (PR)                     | 65,00                            |
| Significativo (SI)                   |                                  |
| Regular para bom (RB)                |                                  |
| Suficiente (SU)                      |                                  |
| <b>Conceito no Histórico Escolar</b> | <b>Nota numérica equivalente</b> |
| Médio (M)                            | 55,00                            |
| Regular (R)                          |                                  |
| C                                    |                                  |
| Aprovado médio (AM)                  |                                  |
| <b>Conceito no Histórico Escolar</b> | <b>Nota numérica equivalente</b> |
| Insuficiente (I)                     |                                  |
|                                      |                                  |

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| Insatisfatório (IN)   | 30,00 |
| Não satisfatório (NS) |       |
| Médio inferior (MI)   |       |
| D                     |       |
| E                     |       |

**5.3.3** Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

**5.3.4** O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo de vagas remanescentes.

#### **5.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado**

**5.4.1** A pontuação dos candidatos inscritos será obtida com o cálculo das médias anuais de Língua Portuguesa e de Matemática, referente ao terceiro ano do ensino médio **ou equivalente**.

**5.4.1.1** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

- a. Histórico Escolar do Ensino médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

##### **Exemplo:**

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 3ºano do ensino médio:

| ANO                     | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA |
|-------------------------|-------------------|------------|
| 3º Ano                  | 80                | 82         |
| <b>Média Aritmética</b> | <b>80</b>         | <b>82</b>  |

Somam-se as médias obtidas  $80 + 82 = 162/2 = 81,00$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **81**.

- b. **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

##### **Exemplo:**

|                         | LÍNGUA PORTUGUESA  | MATEMÁTICA |
|-------------------------|--------------------|------------|
| <b>Média Aritmética</b> | 87                 | 98         |
| <b>Total</b>            | <b>87+98 = 185</b> |            |

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

- c. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA** , acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

**Exemplo:**

|               | LÍNGUA PORTUGUESA            | MATEMÁTICA                    |
|---------------|------------------------------|-------------------------------|
| <b>Médias</b> | <u>114(nota) X100</u><br>180 | <u>166(nota) X 100</u><br>180 |
|               | 63,3                         | 92,2                          |

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

**5.4.2** Será **eliminado** o candidato que for constatado diferença nas notas apresentadas no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

**5.4.3** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **eliminação** do candidato do Processo Seletivo de vagas remanescentes, sem prejuízo das sanções penais.

## **5.5 Do critério de desempate**

**5.5.1** No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

**5.6** O resultado do processo seletivo de vagas remanescentes será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor**, de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os candidatos serão classificados por campus, curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes.

### **6.2 Das vagas remanescentes**

**6.3** A existência de vagas em um determinado curso e a falta de candidatos aprovados para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

**6.4** Ocorrendo o surgimento de novas vagas para os cursos previstos neste edital elas serão ocupadas pela ordem de classificação dos candidatos aptos.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, será divulgada, no endereço eletrônico site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes referente ao edital 004/2024.

**7.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> . Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, para o acompanhamento dos

procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo de vagas remanescentes 2024/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) as normas do edital;
- b) o indeferimento da inscrição;
- c) contra o resultado preliminar.

8.2 O candidato terá até as 23h59 do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 8.1 para entrar com recurso.

8.3 A interposição de recursos para impugnação do edital, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br).

8.4 Os recursos contra o **indeferimento da isenção; indeferimento da inscrição; e contra o resultado preliminar** deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, ao e-mail: [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br).

8.5 Os recursos somente serão aceitos se estiverem em formato PDF e devidamente assinados de próprio punho ou com assinatura por meio de certificado digital pelo próprio candidato ou pelo representante legal.

8.6 **Não** serão aceitos recursos enviados por correio, ou entregues no campus ou ainda encaminhados em formato diferente do estabelecido neste edital.

8.7 **Não** serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

8.8 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.

8.9 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste edital.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital será realizada de forma **presencial** no Setor de Registro Escolar do campus para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os horários e endereços abaixo:

**Quadro 3** –Setor de Registro Escolar do Campus.

| CAMPUS             | TELEFONE/E-MAIL   | DIAS E HORÁRIOS                                       | ENDEREÇOS   |
|--------------------|---|---|---|
| Primavera do Leste | (65) 98161-2143<br><a href="mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br">secretaria.pdl@ifmt.edu.br</a> | Segunda-feira a sexta-feira<br>8h às 11h / 13h às 17h | Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT. |

9.1.1 Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente.

9.1.2 Se o candidato for **menor** de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo X), com firma reconhecida em cartório, ou com assinatura eletrônica Gov BR disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

9.1.3 Caso o candidato seja **maior** de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser

feita por mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo X), com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov.BR disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

## 9.2 Das datas e do horário das matrículas

9.2.1 As matrículas dos **aprovados (1ª chamada)** serão realizadas de **28 a 29 de fevereiro de 2024**, por ordem de chegada do candidato ao campus ou campus avançado, e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3 e de acordo com publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

9.2.2 Não será possível realizar a matrícula em data prevista para matrícula de outra chamada.

9.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

9.2.4 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia **01 de março de 2024**, por meio do site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e a matrícula será realizada de **04 a 05 de março de 2024**, por ordem de chegada do candidato no campus ou campus avançado e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3.

9.2.4.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

9.2.5 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no dia **06 de março de 2024**, por meio do site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e a matrícula será realizada, nos dias **07 e 08 de março de 2024**, por ordem de chegada do candidato no campus ou campus avançado e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3.

9.2.5.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

9.2.6 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria do Ensino do Campus Primavera do Leste e <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória, e entrega dos documentos para o Setor de Registro Escolar do campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

9.2.6.1 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.2 e subitens.

9.2.7 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

9.2.7.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que entregar a documentação no dia e horário determinados e tiver melhor classificação no processo seletivo.

9.2.8 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral** deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do campus conforme descrito no item 10 deste edital.

9.2.9 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Ensino do Campus Primavera do Leste <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

9.2.9.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

9.2.10 Nas etapas citadas acima (itens 9.2.7 e 9.2.9), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

9.2.11 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

9.3 As convocações de candidatos poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.

9.4 No ato da matrícula, caberá ao Setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

9.5 Após a última chamada de todos os candidatos de primeira opção de curso e se sobrarem vagas, serão chamados os candidatos que optaram como segunda opção e ainda não foram chamados no curso de primeira opção deles.

## 10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1 Para realização das matrículas os candidatos de ampla concorrência deverão ser apresentados os documentos abaixo, originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digitalizado :

- certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente;
- cédula de identidade oficial ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- cópia legível do CPF;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior à matrícula, como conta de luz, água ou telefone, e declaração de residência, (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- cópia legível do CPF do pai/mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- termo de autorização de uso da imagem (Anexo V).

10.1.1 Os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar, no ato da matrícula, declaração emitida pela instituição em que está matriculado, conforme o modelo do Anexo IX, e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem ao campus ou campus avançado em que efetivaram matrícula, o histórico escolar com a indicação da conclusão do ensino médio.

10.1.2 Em atendimento à Portaria MEC 360, de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digitalizado, com a apresentação do original e cópia para a devida conferência.

10.1.3 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

10.2 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b. histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c. comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d. protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

10.3 O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

10.4 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

## 11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada campus, a ser divulgado na data da matrícula.

11.2 A reposição das aulas, quando necessário, ocorrerá aos sábados.

## 12. DO UNIFORME

12.1 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas punitivas.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.
- 13.2 O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.
- 13.3 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo.
- 13.4 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.
- 13.5 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e que as aceita; por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.
- 13.6 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
- 13.7 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.
- 13.8 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.
- 13.9 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.
- 13.10 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e pelo site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.
- 13.11 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.
- 13.12 A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, no caderno de provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.
- 13.13 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.
- 13.14 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da desta.
- 13.15 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este edital.
- 13.16 Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.
- 13.17 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.
- 13.18 Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhados para o e-mail: [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br), com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido no edital.
- 13.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 09/02/2024 16:40:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 651170

Código de Autenticação: 3f4a020c0f



Edital Nº 5/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 9/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, considerando calendário acadêmico, resolve:

Art.1º – Suspende, excepcionalmente, no dia **14 de fevereiro de 2024**, as atividades acadêmicas e administrativas no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Primavera do Leste, tendo em vista a manutenção da rede de computadores e instalação do firewall.

Art.2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 09/02/2024 16:41:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 651198

Código de Autenticação: e02779d059



PORTARIA 9/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 10/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:**

Art. 1º - Designar a servidora **Simone de Miranda** (2384076), como Responsável Técnico pelo Laboratório de Artes do IFMT campus Primavera do Leste, para receber a carga patrimonial, zelar pelo ambiente de aprendizado, pelos equipamentos existentes, procurando indicar equipamentos necessários para um bom desenvolvimento das aulas e seu controle de uso e relatórios de atividades desenvolvidas.

Art. 2º O servidor deve apresentar o Relatório de uso do Laboratório semestralmente.

Art. 3º Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 15/02/2024 14:43:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652706

Código de Autenticação: ea690be84b



PORTARIA 10/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 11/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, neste IFMT - campus Primavera do Leste, que passa a ser composto pelos seguintes servidores:

Daniel de Rezende (1962601) - presidente

Alcindo Jose Dal Piva (1856968)

André Calisto Souza Medeiros Guedes (2304621)

Claudemir Publio Junior (1765127)

Eveline de Magalhaes Werner Rodrigues (3021439)

Hugo Giazzi Senhorini (3127157)

Otto Julio Ahlert Pinno da Silva (1402371)

Valdiego Siqueira Melo (1707207)

Yoji Massago (2306327)

Art. 2º Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Tornar sem efeito a [PORTARIA 87/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 2 de agosto de 2023](#) .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 15/02/2024 16:36:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652805

Código de Autenticação: 965f1ed98e







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 12/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:**

Art. 1º Atualizar o Colegiado do Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, neste IFMT - campus Primavera do Leste, que passa a ser composto pelos seguintes servidores:

§ 1º Representantes Docentes:

Docentes Titulares:

Daniel de Rezende (1962601) - Presidente

Andre Calisto Souza Medeiros Guedes (2304621)

Otto Julio Ahlert Pinno da Silva (1402371)

Docentes Suplentes:

Eveline de Magalhaes Werner Rodrigues (3021439)

Valdiego Siqueira Melo (1707207)

§ 2º Representantes Técnicos Administrativos Educacionais:

Laura Nivea Rosa da Silva Holpert (1658044)

§ 3º Representantes Discentes:

Lucas Silva Batista - Matrícula: 2023112015410016

Antoniell Gonzalez Ximenes - Matrícula: 2023112015410002 - Suplente

Art. 2º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Tornar sem efeito:

I - a [PORTARIA 161/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 17 de novembro de 2023](#)

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 15/02/2024 16:37:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652825

Código de Autenticação: 4fec362e07



PORTARIA 12/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO

### MÉDIO

#### 1. ABERTURA

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº . 2.474, de 20 de setembro de 2022, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **torna público**, por meio deste edital, que, no período de **17 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes dos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio do IFMT, com ingresso em 2024/1. Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas**, distribuídas no **Campus Primavera do Leste**, localizado na avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT. O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das **vagas remanescentes** ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

#### 1.1 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula ; e
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.2.2.

#### 1.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma.
- Anexo II – Formulário de recurso.
- Anexo III – Formulário de correção de dados.
- Anexo IV – Formulário de Solicitação de Uso de Nome Social.
- Anexo V – Termo de autorização de uso de imagem.
- Anexo VI – Declaração de residência.
- Anexo VII – Requerimento de solicitação de isenção.
- Anexo VIII – Lista de verificação de documentos para a matrícula.
- Anexo IX – Declaração para ingresso no ensino médio.
- Anexo X – Procuração para matrícula em curso de ensino técnico subsequente.

#### 1.3 Da distribuição das vagas:

**Quadro 1** – Indicação dos cursos técnicos subsequentes e da distribuição das vagas.

| DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS |                              |                |                |
|------------------------|------------------------------|----------------|----------------|
| Cursos Subsequentes    | Autorização de Funcionamento | Duração/ Turno | Total de Vagas |
|                        |                              |                |                |

| CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE<br>DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS |   |                                     |                   |
|---|---|-------------------------------------|-------------------|
|   |   |                                     |                   |
| 1. Técnico em eletrotécnica<br>Cursos Subseqüentes  | Resolução CONSUP<br>Autorização de<br>Furto nº 052/2023 | 2 anos<br>Duração/ Turno<br>Noturno | Total de<br>Vagas |
| 2. Técnico em Manutenção<br>Aeronáutica em Célula   | Resolução CONSUP<br>052/2023                            | 2 anos<br>Noturno                   | 10                |
| TOTAL GERAL DE VAGAS                                |   |                                     | 25                |

1.4 Ocorrendo incidência de mais vagas ociosas deste edital ou do edital 099/2023 ou do 199/2023, serão convocados os candidatos classificados neste edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O presente edital, disponibilizado no site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, no período previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, as informações necessárias para seleção dos candidatos.

2.1.1 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

2.2.2 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizados no <https://forms.gle/vYZUjRTySsQWdzCK8>.

2.2.2.1. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **exclusivamente** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.3 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

### 2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e de requerimento de inscrição.

### 2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.4.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar para o período de correção de **dados pessoais**, conforme o subitem 2.4.2 deste edital.

2.4.2 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro poderá atualizar seus **dados pessoais até a publicação do resultado preliminar de inscrições deferidas**. Informações de cursos e vagas podem ser corrigidos até as 23h59 do último dia de inscrição. **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

2.4.2.1 Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção de curso, deverá realizar nova inscrição, durante o período de inscrições abertas.

### 2.5 Da documentação

2.5.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.5.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

## 2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará a **listagem definitiva dos candidatos inscritos**, contendo o nome do candidato, o curso pretendido, o turno, pelo site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

## 2.7 Atendimento e informações no campus sobre as inscrições

2.7.1 Os atendimentos presenciais para auxílio com relação às inscrições e orientações nos campi, poderão ser feitos por telefone ou presencialmente, neste último caso será realizado conforme especificado no Quadro 02 abaixo:

Quadro 2 - Atendimento presencial

| CAMPUS | LOCAL DE ATENDIMENTO               | TELEFONE/E-MAIL   | DIAS E HORÁRIOS                                       | ENDEREÇOS   |
|--------|------------------------------------|---|---|---|
| PDL    | Coordenação de Registros Escolares | (65) 98161-2143<br><a href="mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br">secretaria.pdl@ifmt.edu.br</a> | Segunda-feira a sexta-feira<br>8h às 11h / 13h às 17h | Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste - MT. |

## 3. DO USO DO NOME SOCIAL

3.1 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (Anexo IV), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e no período informado no cronograma (Anexo I) deste edital, encaminhar os seguintes documentos:

- fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IV).

3.1.2 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br), até as 23h59min do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social - processo seletivo 2024/1- cursos técnicos subsequentes ao ensino médio – vagas remanescentes. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

3.1.3 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.1.4 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço eletrônico [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br), até as 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

3.1.5 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

3.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A listagem dos candidatos inscritos será divulgada no dia 26 de fevereiro de 2024. Após o prazo de recurso, no dia 28 de fevereiro de 2024 será divulgação da Listagem Definitiva de Inscritos Pós-Recursos.

4.2 Caso o número de inscritos seja menor ou igual o número de vagas não haverá sorteio e todas as inscrições deferidas serão classificadas.

4.3 Caso haja mais inscritos do que o número de vagas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, no site <https://sorteador.com.br>, a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2024, às 10 horas da manhã via vídeo chamada através do link: <meet.google.com/pfb-wmgj-tno>.

4.4 O sorteio será gravado e disponibilizado no site do Campus no dia 29 de fevereiro de 2024 juntamente com a Divulgação Preliminar da Listagem dos Aprovados/Classificados.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por campus, curso e turno, de acordo com a posição obtida no sorteio público.

### 5.2 Das vagas remanescentes

5.3 A existência de vagas em um determinado curso e a falta de candidatos aprovados para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

5.4 Ocorrendo o surgimento de novas vagas para os cursos previstos neste edital elas serão ocupadas pela ordem de classificação dos candidatos aptos.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, será divulgada, no endereço eletrônico site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes referente ao edital 006/2024.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>. Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo de vagas remanescentes 2024/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) as normas do edital;
- b) o indeferimento da inscrição;
- c) contra o resultado preliminar.

7.2 O candidato terá até as 23h59 do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 7.1 para entrar com recurso.

7.3 A interposição de recursos para impugnação do edital, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br).

7.4 Os recursos contra o **indeferimento da isenção; indeferimento da inscrição; e contra o resultado preliminar** deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, ao e-mail: [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br).

7.5 Os recursos somente serão aceitos se estiverem em formato PDF e devidamente assinados de próprio punho ou com assinatura por meio de certificado digital pelo próprio candidato ou pelo representante legal.

7.6 **Não** serão aceitos recursos enviados por correio, ou entregues no campus ou ainda encaminhados em formato diferente do estabelecido neste edital.

7.7 **Não** serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de

documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

7.8 Recursos cujo teor desprezite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.

7.9 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste edital.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital será realizada de forma **presencial** no Setor de Registro Escolar do campus para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os horários e endereços abaixo:

**Quadro 3** –Setor de Registro Escolar do Campus.

| CAMPUS             | TELEFONE/E-MAIL   | DIAS E HORÁRIOS                                       | ENDEREÇOS   |
|--------------------|---|---|---|
| Primavera do Leste | (65) 98161-2143<br><a href="mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br">secretaria.pdl@ifmt.edu.br</a> | Segunda-feira a sexta-feira<br>8h às 11h / 13h às 17h | Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT. |

8.1.1 Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente.

8.1.2 Se o candidato for **menor** de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo X), com firma reconhecida em cartório, ou com assinatura eletrônica Gov BR disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

8.1.3 Caso o candidato seja **maior** de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo X), com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov.BR disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

### 8.2 Das datas e do horário das matrículas

8.2.1 As matrículas dos **aprovados (1ª chamada)** serão realizadas de **04 a 05 de março de 2024**, por ordem de chegada do candidato ao campus ou campus avançado, e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3 e de acordo com publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

8.2.2 Não será possível realizar a matrícula em data prevista para matrícula de outra chamada.

8.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

8.2.4 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia **06 de março de 2024**, por meio do site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e a matrícula será realizada de **07 a 08 de março de 2024**, por ordem de chegada do candidato no campus ou campus avançado e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3.

8.2.4.1 O candidato deverá **atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.**

8.2.5 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no dia **11 de março de 2024**, por meio do site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e a matrícula será realizada, **nos dias 12 e 13 de março de 2024**, por ordem de chegada do candidato no campus ou campus avançado e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 3.

8.2.5.1 O candidato deverá **atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.**

**8.2.6** As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria do Ensino do Campus Primavera do Leste e <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória, e entrega dos documentos para o Setor de Registro Escolar do campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

**8.2.6.1** As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 5.2 e subitens.

**8.2.7** Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

**8.2.7.1** Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que entregar a documentação no dia e horário determinados e tiver melhor classificação no processo seletivo.

**8.2.8** Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral** deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do campus conforme descrito no item 9 deste edital.

**8.2.9** Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Ensino do Campus Primavera do Leste <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

**8.2.9.1** Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

**8.2.10** Nas etapas citadas acima (itens 9.2.7 e 9.2.9), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

**8.2.11** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

**8.3** As convocações de candidatos poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.

**8.4** No ato da matrícula, caberá ao Setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

**8.5** Após a última chamada de todos os candidatos de primeira opção de curso e se sobrarem vagas, serão chamados os candidatos que optaram como segunda opção e ainda não foram chamados no curso de primeira opção deles.

## **9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**9.1** Para realização das matrículas os candidatos de ampla concorrência deverão ser apresentados os documentos abaixo, originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digitalizado :

- certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente;
- cédula de identidade oficial ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- cópia legível do CPF;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior à matrícula, como conta de luz, água ou telefone, e declaração de residência, (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- cópia legível do CPF do pai/mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- termo de autorização de uso da imagem (Anexo V).

**9.1.1** Os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar, no ato da matrícula, declaração emitida pela instituição em que está matriculado, conforme o modelo do Anexo IX, e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem ao campus ou campus avançado em que efetivaram matrícula, o histórico escolar com a indicação da conclusão do ensino médio.

9.1.2 Em atendimento à Portaria MEC 360, de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digitalizado, com a apresentação do original e cópia para a devida conferência.

9.1.3 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

## 9.2 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b. histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c. comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d. protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

9.3 O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

9.4 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

## 10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada campus, a ser divulgado na data da matrícula.

10.2 A reposição das aulas, quando necessário, ocorrerá aos sábados.

## 11. DO UNIFORME

11.1 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas punitivas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.

12.2 O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

12.3 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo.

12.4 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

12.5 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e que as aceita; por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

12.6 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

12.7 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

12.8 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

12.9 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

**12.10** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e pelo site <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

**12.11** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

**12.12** A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, no caderno de provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

**12.13** O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

**12.14** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da desta.

**12.15** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este edital.

**12.16** Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

**12.17** O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

**12.18** Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhados para o e-mail: [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br), com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido no edital.

**12.19** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Primavera do Leste, 15 de fevereiro de 2024.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20/09/2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 15/02/2024 17:15:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652898

Código de Autenticação: aa4c7f08be





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 13/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para formarem o Clube de Astronomia - SPACEIF de 2024, no IFMT *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

Savio Guilherme de Mello Cunha (1119221) - Presidente do Clube de Astronomia e Representante da OBA e MOBFOG no campus.

Antonio Weizenmann (2083601)

Miguel Julio Zadoreski Junior (1879237)

Valdiego Siqueira Melo (1707207)

Valdivino Antonio da Costa Araujo (2655021)

Art. 2º Esta portaria tem carga horária de 02 horas semanais e validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20/09/2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 16/02/2024 16:13:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 653795

Código de Autenticação: 8ce55fa29e





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 14/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 19 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:**

Art. 1º Excluir o servidor Lucas Monteiro Caldeira (1998801) da Comissão responsável pela avaliação do corpo docente pelos discentes.

Art. 2º Incluir a servidora Laura Nivea Rosa da Silva Holpert (1658044), nesta Comissão.

Art. 3º A Comissão responsável pela avaliação do corpo docente pelos discentes, considerando a Resolução CONSUP nº 055, de 24/06/2015, no âmbito do IFMT Campus Primavera do Leste, passar ter a seguinte composição de servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal:

I - Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

II - Cristian Hansen (2271573)

III - Laura Nivea Rosa da Silva Holpert (1658044)

Art. 4º Fica revogada:

I - a [PORTARIA 186/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2022](#)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade até 31/12/2024.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 19/02/2024 10:51:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 654462

Código de Autenticação: 1277ed567c





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 15/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art.1º - Atualizar o Núcleo de Qualidade de Vida, que passa a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, no âmbito do *Campus* Primavera do Leste:

Jhæssika Melo dos Santos (3062900) - Presidente

Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700) - Vice-presidente

Aurya Dayanny Dias dos Santos (1175768)

Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

Debora de Almeida Souza (3292172)

Dagoberto Rosa de Jesus (2037520)

Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues (2958956)

Frederico Ferreira Martins (1794166)

Mariane Gomes de Lima (1318521)

Otto Julio Ahlert Pinno da Silva (1402371)

Thayse Leonel Marques (3330801)

Thaynara de Almeida Novaes (3372398)

Raissa Dolci Pinto (3343754)

Renata Franca Mendes (2084595)

Renata Kelli Modesto Fernandes (1135275)

Ricardo Miguel Branco de Azevedo (1417453)

Viviane Cavalcante Andrade (2281267)

Zuleide Fatima Canei (3362822)

Art. 2º Esta portaria revoga a [PORTARIA 155/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT](#), de 14 de novembro de 2023

Art. 3º Esta portaria tem validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 20/02/2024 18:27:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 654695

Código de Autenticação: 7606223168



PORTARIA 15/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 16/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para constituir o Colegiado do Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves no âmbito do IFMT Campus Primavera do Leste, com a seguinte composição:

§ 1º Corpo docente:

I - Evandro Rafael de Oliveira - Presidente (3222828)

II - Arthur Moraes e Videira ( 2152688)

III - José Candido de Oliveira Filho ( 2935330)

IV - Wagner Oliveira dos Santos (2295927)

§ 2º - Corpo discente:

I - Danilo Soto Neves (2024112303930013)

§ 3º Representante do corpo técnico/ pedagógico:

I - Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

Art. 2º Tornar sem efeito:

I - a Portaria [PORTARIA 21/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023](#)

Art. 3º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 20/02/2024 18:27:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 655413

Código de Autenticação: efce73cff8







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 17/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, encarregada de lançar editais, selecionar candidatos e executar, acompanhar e avaliar os programas e ações de Assistência Estudantil no IFMT Campus Primavera do Leste, em conformidade com a Resolução CONSUP/IFMT nº 04, de 18 de outubro de 2017, que aprova a Política de Assistência Estudantil do IFMT, e passa ter a seguinte composição:

Douglas Gonçalves Sete (1936223) - Presidente

Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700) - Representante equipe multidisciplinar

Altair de Araujo Franca (2299892)

Adriana Pereira Barbosa (2105957)

Diego Erdmann dos Santos (2319275)

Jose Carlos Marinho da Silva (3353202)

Lorrayne de Jesus (1038853) - Assistente de Aluno

Vanderlei da Silva (1872371) - Representante equipe multidisciplinar

Zuleide Fatima Canei (3362822)- Assistente de Aluno

Maria Eduarda Rodrigues Pereira (202211221210381) - Representante estudantil Ensino Médio Integrado

Nicolly de Lima Silva (202311221200323) - Representante estudantil Ensino Médio Integrado

Liliane Aparecida da Silva de Oliveira (2023112013420015) - Representante estudantil Ensino Superior

Yasmin Andréia da Silva Carniel (202311221200307) - Representante estudantil Ensino Médio Integrado

Art. 2º Tornar sem efeito:

[I -PORTARIA 118/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 27 de setembro de 2023](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 22/02/2024 09:33:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649912

Código de Autenticação: 4c09869e0b



PORTARIA 17/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 18/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a [PORTARIA 85/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 28 de julho de 2023](#), que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Disciplinar, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste.

I - Eveline de Magalhaes Werner Rodrigues (3021439) - Presidente

II - Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286) - 1º Secretário

III - Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134)

IV - Everaldo Pereira dos Anjos (2277026)

V - Juliano Resende Bucchianeri (1812791)

VI - Mariane Gomes de Lima (1318521)

VII - Lucio Mario Costa (2269404)

VIII - Thaynara de Almeida Novaes (3372398)

IX - Vanderlei da Silva (1872371)

X - Zuleide Fatima Canei (3362822)

Art. 2º - Revogar qualquer versão anterior a esta.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 22/02/2024 09:34:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649925

Código de Autenticação: 26436a3f27







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL DO PROGRAMA MULHERES MIL 2024

Dispõe sobre o processo seletivo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Primavera do Leste, para ingresso no Curso FIC de **Assistente Administrativo** e **Microempreendedora Individual**, ofertado pelo Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, a ser executado no primeiro semestre letivo de 2024.

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso -*campus* Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, que no **período de 24/02/2024 a 10/03/2024 estarão abertas as inscrições** para o processo seletivo dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) - **Assistente Administrativo** e **Microempreendedora Individual**, com carga horária de 160 horas, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo está a cargo Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no *Campus* Primavera do Leste, que encaminhará ao setor competente de comunicação do *Campus* as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução e finalização.

1.2 Cabe à Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no *Campus* Primavera do Leste a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Primavera do Leste-MT.

1.4 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Caberá à candidata realizar o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página do Instituto Federal de Mato Grosso - *campus* Primavera do Leste

(<https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>), e/ou em murais no IFMT - *campus* Primavera do Leste, situado na Avenida Dom Aquino, 1500, Bairro Parque Eldorado, CEP 78850-000, Primavera do Leste-MT.

1.6 Poderão inscrever-se mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional, moradoras de Primavera do Leste e região, que tenham interesse em se qualificar profissionalmente como Assistentes Administrativas.

1.7 Serão oferecidas 70 (setenta) vagas para o Curso de Assistente Administrativo e 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Microempreendedora Individual para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1.8 O resultado desse Processo Seletivo Simplificado é específico ao preenchimento das vagas oferecidas para ingresso nos cursos de Assistente Administrativo e Microempreendedora Individual, no IFMT - *campus* Primavera do Leste, no âmbito do Programa Mulheres Mil, da Pró-Reitoria de Extensão do IFMT.

## 2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1 Os Cursos FIC em Assistente Administrativo e Microempreendedora Individual serão ofertados às mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Primavera do Leste e região que pretendem se qualificar como profissional da área de Assistente Administrativo e Microempreendedor Individual.

2.2 São **requisitos mínimos** para a inscrição no curso:

### 2.2.1 Assistente Administrativo:

- a) Ser mulher;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) completo.

### 2.2.2 Microempreendedora Individual:

- a) Ser mulher;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo.

## 3. DO CURSO

3.1 Será ofertado o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Administrativo, com a seguinte carga horária e distribuição de vagas:

| CURSO                     | CARGA HORÁRIA | VAGAS | TURNO/DIAS DA SEMANA   |
|---------------------------|---------------|-------|--|
| Assistente Administrativo | 160 horas     | 70    | <b>Noturno:</b> de segunda a quinta-feira, das 19h00 às 22h00<br>E, em algumas sextas-feiras, das 19h00 às 22h00 |

3.2 Será ofertado o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Microempreendedora Individual, com a seguinte carga horária e distribuição de vagas:

| CURSO                         | CARGA HORÁRIA | VAGAS | TURNO/DIAS DA SEMANA   |
|-------------------------------|---------------|-------|--|
| Microempreendedora Individual | 160 horas     | 35    | <b>Noturno:</b> de segunda a quinta-feira, das 19h00 às 22h00<br>E, em algumas sextas-feiras, das 19h00 às 22h00 |

3.3 Os cursos FIC de Assistente Administrativo e Microempreendedora Individual são gratuitos e serão ofertados na modalidade presencial.

3.4 As aulas ocorrerão de segunda à quinta-feira no período noturno, das 19h00 às 22h00, e terá aulas em algumas sextas-feiras, também no período noturno das 19h00 às 22h00; podendo sofrer alterações de data e horários conforme necessidade específica da instituição ou necessidade que a turma apresentar.

3.4 O local de realização do curso será no IFMT -*campus* Primavera do Leste (Avenida Dom Aquino, 1500, Bairro Parque Eldorado, CEP 78850-000, Primavera do Leste-MT).

3.5 Toda candidata convocada e matriculada passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluna regular do IFMT - *campus* Primavera do Leste.

3.6 O IFMT conferirá o Certificado de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo ou Microempreendedora Individual à estudante que concluir, com aprovação, todas as unidades curriculares da matriz curricular.

3.7 A instituição não possui estrutura e/ou funcionários para atender as necessidades de crianças e/ou pessoas não matriculadas no curso.

3.8 As alunas devem zelar pelo patrimônio institucional, bem como, realizar as atividades práticas com responsabilidade e cautela.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Período de Inscrição</b> | a partir das 09h00 de 24/02/2024 até as 20h de 10/03/2024  |
| <b>Local de inscrição</b>   | - on-line, pelo endereço eletrônico: Link: <a href="https://shorturl.at/ekKM5">https://shorturl.at/ekKM5</a> |

4.1 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

4.2 No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário eletrônico de inscrição on-line: <https://shorturl.at/ekKM5>

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade da candidata. Por isso, a candidata deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição eletrônico (on-line) e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP.

4.4 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem

como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico (on-line) que estará disponível, a partir das 09h00 de 24/02/2024 até as 20h de 10/03/2024.

4.6 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.7 A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após o recebimento de e-mail automático de confirmação de envio.

4.8 No ato da inscrição, a candidata deverá preencher **o formulário de inscrição eletrônico (on-line)**.

4.9 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou fora de prazo.

4.10 Terá a inscrição anulada a candidata que não atender aos requisitos e exigências desse Edital.

4.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1 A seleção das candidatas ocorrerá em etapa única, através da análise do formulário eletrônico, considerando-se os critérios:

5.1.1 Critérios eliminatórios: as vagas descritas no item 1.7 serão ocupadas prioritariamente por mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional.

5.1.2 Serão considerados os seguintes critérios classificatórios:

- a. Situação de vulnerabilidade e risco Renda familiar;
- b. Situação de trabalho;
- c. Faixa etária;

5.2 Caberá a coordenação Adjunta Local e a comissão responsável pela seleção a análise das respostas no formulário eletrônico e a classificação das candidatas, que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios estabelecidos no item 5.1.2, conforme tabela abaixo:

| SITUAÇÃO SÓCIOECONÔMICA                                | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| <b>Situação de vulnerabilidade e risco</b>             |           |
| Sim, muito   | 10        |
| Sim, regular   | 5         |
| Sim, baixa   | 2         |
| <b>Situação de trabalho / Exerce função remunerada</b> |           |
| Não, estou desempregado.                               | 10        |
| Não, estou recebendo seguro desemprego.                | 5         |
| Sim, estou trabalhando.                                | 2         |
| <b>Faixa etária</b>                                    |           |
| 50 anos ou mais  | 5         |
| De 40 a 49 anos  | 4         |
| De 31 a 39 anos  | 3         |

|                 |   |
|-----------------|---|
| De 26 a 30 anos | 2 |
| De 19 a 25 anos | 2 |
| De 16 a 18 anos | 1 |

5.3 As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

5.4 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a. Candidata com maior pontuação no critério "Situação de vulnerabilidade e risco";
- b. Candidata com maior pontuação no critério "Situação de trabalho";
- c. Candidata com maior pontuação no critério "Faixa Etária".

5.5 As demais classificadas ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

5.6 As classificadas que ficarem na condição de cadastro de reserva, poderão, caso haja vagas em aberto em curso diferente do que ela se inscreveu, optar por se matricular neste outro curso (exemplo: candidata se inscreveu para o Curso de Microempreendedora Individual, e ficou classificada, esta, poderá se matricular, caso tenha interesse no Curso de Assistente Administrativo, ou vice e versa).

5.7 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

- a) não atender aos pré-requisitos do item 2.2;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Todas as fases deste edital serão divulgadas na página do IFMT -*campus* Primavera do Leste (<https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>), e/ou em murais no IFMT -*campus* Primavera do Leste, conforme cronograma deste edital.

6.2 O resultado preliminar e resultado final contarão com listagens das candidatas selecionadas por ordem alfabética.

## 7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso apenas ao resultado preliminar, que deve ser interposto no prazo conforme cronograma deste edital.

7.2 A interposição de recurso deve ser feita através do preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo I), que deverá ser anexado e encaminhado exclusivamente pelo e-mail [mulheresmil.pdl@ifmt.edu.br](mailto:mulheresmil.pdl@ifmt.edu.br), e escrever no título da mensagem como exemplo abaixo:

"Título: RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO - (nome da candidata)".

7.3 Serão indeferidos os recursos interpostos que não anexarem o Formulário de recurso (Anexo I) preenchido e legível ou que estiverem fora do prazo definido no cronograma deste edital.

7.4 Os recursos serão analisados pela coordenação Adjunta Local e a comissão responsável pela seleção.

## 8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula para este edital será realizada presencialmente na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Primavera do Leste, conforme convocação.

8.2 Para realizar a matrícula:

8.2.1 No Curso de **Assistente Administrativo**, as candidatas classificadas deverão apresentar a documentação listada abaixo:

a. **RG** (frente e verso);

b. **CPF** - Cadastro de Pessoa Física;

c. Original e cópia da **Certidão de Nascimento ou Casamento**;

d. **Histórico escolar do Ensino Fundamental completo** ou **Certificado de conclusão** ou **equivalente** (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso). Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.

e. **Comprovante de residência** (água, luz, cartão de crédito ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);

f. **Termo de autorização do responsável legal**, para a candidata menor de 18 anos (documento deverá ser assinado no ato da matrícula);

g. Uma **fotografia 3x4**, colorida, de frente e recente;

h. **Termo de autorização de uso da imagem** (documento deverá ser assinado no ato da matrícula);

i. Fornecer os **dados bancários em seu nome** (foto/print do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta). Caso a candidata não possuir os dados bancários na data da matrícula, estes poderão ser entregues após o início das aulas. A bolsista deve ser o único titular da conta. Não pode ser conta conjunta.

8.2.2 No Curso de **Microempreendedora Individual**, as candidatas classificadas deverão apresentar a documentação listada abaixo:

a. **RG** (frente e verso);

b. **CPF** - Cadastro de Pessoa Física;

c. Original e cópia da **Certidão de Nascimento ou Casamento**;

d. **Histórico escolar do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)** ou **Certificado de conclusão** ou **equivalente** (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso). Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.

e. **Comprovante de residência** (água, luz, cartão de crédito ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);

f. **Termo de autorização do responsável legal**, para a candidata menor de 18 anos (documento deverá ser assinado no ato da matrícula);

g. Uma **fotografia 3x4**, colorida, de frente e recente;

h. **Termo de autorização de uso da imagem** (documento deverá ser assinado no ato da matrícula);

i. Fornecer os **dados bancários em seu nome** (foto/print do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta). Caso a candidata não possuir os dados bancários na data da matrícula, estes poderão ser entregues após o início das aulas. A bolsista deve ser o único titular da conta. Não pode ser conta conjunta.

8.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pela candidata ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

8.4. Perderá o direito à vaga a candidata convocada à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

8.5 Ocorrendo desistência do curso, será feita chamada por e-mail e telefone informados na inscrição, das candidatas classificadas no cadastro reserva, obedecendo à ordem de classificação.

8.6 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aulas, serão substituídas por aquelas que se encontram no cadastro de reserva.

8.7 As candidatas selecionadas poderão obter informações sobre matrícula através do link de grupo de WhatsApp: <https://chat.whatsapp.com/FoSGTWEQQwT2dCdhtdRC6>.

## 9. DOS BENEFÍCIOS

9.1 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos benefícios:

- a. Curso gratuito e certificado gratuito;
- b. Material escolar;
- c. Uniforme;
- d. Palestras com convidados especialistas nas áreas do curso;
- e. Exames preventivos para Infecções Sexualmente Transmissíveis;
- f. Auxílio Estudantil no valor total de R\$ 400,00 reais, que será dividido por mês, para todas as alunas que comprovarem, no mínimo, 75% de frequência no curso mensalmente.

9.2 A Coordenação Adjunta Local/Direção Geral do *Campus* Primavera do Leste poderá ofertar outros benefícios durante o curso, além dos elencados no item 9.1.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

As concluintes do Curso de Assistente Administrativo e Microempreendedora Individual, aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico, receberão o respectivo Certificado.

## 11. DO CRONOGRAMA

| ESPECIFICAÇÃO  | PERÍODO  |
|--|--|
| Divulgação do Edital                                       | 22/02/2024   |
| Período de Impugnação do Edital                            | 23/02/2024 até as 17h00                                      |
| Divulgação dos resultados da impugnação                    | 23/02/2024 as 21h00  |
| <b>Período de Inscrições</b>                               | A partir das 09h00 de 24/02/2024 até as 20h de 10/03/2024.   |
| Resultado Preliminar                                       | 12/03/2024   |
| Período de interposição de Recurso do Resultado preliminar | Dia 13/03/2024 até as 15h                                    |
| Resultado Final / convocação em 1º chamada)                | 13/03/2024   |
| <b>Período de Matrículas 1ª Chamada</b>                    | De 14 à 20/03/2024, das 07h30 às 11h00 e das 13h às 17h00    |
| Convocação em 2ª chamada                                   | 21/03/2024   |
| <b>Período de Matrículas 1ª Chamada</b>                    | De 21 à 26/03/2024, das 07h30 às 11h00 e das 13h às 17h00    |
| Convocação em 3ª chamada                                   | 27/03/2024   |
| <b>Período de Matrículas 3ª Chamada</b>                    | De 27/03 à 01/04/2024, das 07h30 às 11h00 e das 13h às 17h00 |

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidata acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do *Campus*, <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e nos murais do *Campus*.

12.3 Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 da portaria nº 1042/2021 - MEC.

12.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

12.6 No caso de surgimento de vagas, as chamadas se darão pelo endereço eletrônico <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com as candidatas classificados em lista de espera.

12.7 A candidata deverá atentar-se para data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

12.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

12.9. Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail [mulheresmil.pdl@ifmt.edu.br](mailto:mulheresmil.pdl@ifmt.edu.br) ou através do link de grupo do WhatsApp: <https://chat.whatsapp.com/FoSGTWEQQwT2dCdhntdRC6>.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 22/02/2024 12:30:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 651845

Código de Autenticação: d8dd0ee505





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 19/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

**Resolve:**

Art.1º - Atualizar a Comissão de Sistematização e Elaboração do Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFMT Campus Primavera do Leste, que passa a ser composta pelo seguintes membros, sob a presidência do primeiro, com a seguinte estrutura:

Altair de Araujo Franca (2299892)

Arthur Moraes e Videira (2152688)

Claudemir Publio Junior (1765127)

Daniel de Rezende (1962601)

Douglas Edson Dias (1033994)

Dagoberto Rosa de Jesus (2037520)

Evandro Rafael de Oliveira (3222828)

Juliano Resende Bucchianeri (1812791)

Mariane Gomes de Lima (1318521)

Renata Sobral Silva (3060211)

Tiago Rossato Muraro (1405620)

Thaynara de Almeida Novaes (3372398)

Art.2º - Revogar a [PORTARIA 63/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023](#)

Art.3º - Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art.4º - Cientifiquem-se e cumpram-se

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 22/02/2024 13:42:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 656292

Código de Autenticação: b326960409



PORTARIA 19/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 20/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para promoverem os cadastros e as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito do IFMT *Campus* Primavera do Leste, conforme a Instrução Normativa n. 012/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2022.

- I - Jhæssika Melo dos Santos (3062900) – Solicitante de Viagem e Emissor de Boletim
- II - Adelmo Carlos Ciqueira Silva (2383551) – Solicitante de Viagem e Emissor de Boletim Substituto
- III - Rosana Fatima Barbieri de Moraes (2180983) – Solicitante de Passagem e Administrador de Reembolso
- IV - Rosane Alves de Abreu (1053207) – Solicitante de Passagem e Administrador de Reembolso substituto
- V - Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues (2958956) – Proponente
- VI - Denis Alvares da Silva (2212247) – Proponente Substituto
- VII - Frederico Ferreira Martins (1794166) – Autoridade Superior e Ordenador de Despesas
- VIII - Flavilene da Silva Souza (1410248) – Autoridade Superior e Ordenadora de Despesas Substituto

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, a [PORTARIA 54/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de maio de 2023](#)

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 22/02/2024 14:16:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 656782  
Código de Autenticação: b498de46e8



PORTARIA 20/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 21/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:**

Art. 1º Atualizar o Colegiado do Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, neste IFMT - campus Primavera do Leste, que passa a ser composto pelos seguintes servidores:

§ 1º Representantes Docentes:

Docentes Titulares:

Daniel de Rezende (1962601) - Presidente  
Andre Calisto Souza Medeiros Guedes (2304621)  
Claudemir Publio Junior (1765127)  
Otto Julio Ahlert Pinno da Silva (1402371)  
Yoji Massago (2306327)

Docentes Suplentes:

Eveline de Magalhaes Werner Rodrigues (3021439)  
Valdiego Siqueira Melo (1707207)

§ 2º Representantes Técnicos Administrativos Educacionais:

Laura Nivea Rosa da Silva Holpert (1658044)

§ 3º Representantes Discentes:

Lucas Silva Batista - Matrícula: 2023112015410016  
Antoniél Gonzalez Ximenes - Matrícula: 2023112015410002 - Suplente

Art. 2º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Tornar sem efeito:

I - a [PORTARIA 12/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2024](#)

Art 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20/09/2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 22/02/2024 16:57:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 656843

Código de Autenticação: 7401e6e418



PORTARIA 21/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 22/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir o Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio e Subsequente no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste, de acordo com Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso aprovada por Resolução n.º 104 de 15/12/2014, com a seguinte composição:

§ 1º Corpo docente:

Juliano Resende Bucchianeri (1812791) - Presidente

Andre Luiz Garcia Holpert (1120928)

Antonio Weizenmann (2083601)

Angelo de Oliveira Zoccoli (2152598)

Beatriz Natalia Pietro Biasi (3294246)

Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134)

Dagoberto Rosa de Jesus (2037520)

Everaldo Pereira dos Anjos (2277026)

Flavilene da Silva Souza (1410248)

Francisco Edvan Rodrigues Gomes (2277003)

Jose Candido de Oliveira Filho (2935330)

Mariane Gomes de Lima (1318521)

Michael Jhonatan Sousa Santos (2383764)

Raissa Dolci Pinto (3343754)

Rosane Alves de Abreu (1053207)

Savio Guilherme de Mello Cunha (1119221)

Thaynara de Almeida Novaes (3372398)

Tiago Rossato Muraro (1405620)

§ 2º Representantes do corpo discente:

Beatriz Primo dos Santos - (202311221200285)

Gabriel Christian Moura Alves - (202211221210055)

Heverlin Guedes Gomes - (202211221200157)

Leonardo Garcia dos Santos - (202211221200335)

Luiz Guilherme Santos de Oliveira - (202211221210209)

Maria Eduarda Rodrigues Pereira - (202211221210381)

Nathani Rebeca Rocha - (202011221200073)

Nicolly de Lima Silva - (202311221200323)

§ 3º Representante do corpo técnico:

Laura Nivea Rosa da Silva Holpert (1658044)

Art. 2º Tornar sem efeito:

a Portaria nº [PORTARIA 30/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2023](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20/09/2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 22/02/2024 16:58:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 657012

Código de Autenticação: 2248c53014



PORTARIA 22/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 23/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:**

Art. 1º Designar, os servidores e discentes relacionados abaixo, para compor o Colegiado do Curso de Informática, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste:

§ 1º Docentes:

Claudemir Públio Júnior (1765127) - Presidente

André Calisto Souza Medeiros Guedes (2304621)

Andre Luiz Garcia Holpert (1120928)

Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

Daniel de Rezende (1962601)

Everaldo Pereira dos Anjos (2277026)

Francisco Edvan Rodrigues Gomes (2277003)

Jose Carlos Marinho da Silva (3353202)

Michael Jhonatan Sousa Santos (2383764)

Otto Julio Ahlert Pinno da Silva (1402371)

Rosane Alves de Abreu (1053207)

Tiago Rosato Muraro (1405620)

Viviane Cavalcante Andrade (2281267)

Yoji Massago (2306327)

§ 2º Técnicos Administrativos Educacionais:

Laura Nivea Rosa da Silva Holpert (1658044) - Titular

§ 3º Discentes:

Isadora Cristina Primon (2022112021310306)

Victor Sanches Santos (2023112021310212)

§ 4º Discentes Suplentes:

Marcelo Michalski (2021112021310020)

Yasmin Gomes do Nascimento (2023112021310271)

Art. 2º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Tornar sem efeito:

I - a Portaria [PORTARIA 13/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20/09/2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 22/02/2024 16:59:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 657087

Código de Autenticação: a7b9181399



PORTARIA 23/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 24/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para formarem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso Engenharia de Controle e Automação, no IFMT *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

Altair de Araújo França (2299892) - Presidente

Anne Raphaela Ledesma Cerqueira (2418402)

Alcindo Jose Dal Piva (1856968)

Antônio Weizenmann (2083601)

Arthur Moraes e Videira (2152688)

Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134)

Evelize Aparecida dos Santos Ferracini (2303710)

Flavilene da Silva Souza (1410248)

Valdiego Siqueira Melo (1707207)

Willians Ribeiro Mendes (1972603)

Art. 2º Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de agosto de 2024.

Art. 3º Tornar sem efeito:

I - a Portaria [PORTARIA 35/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de março de 2023](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20/09/2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 22/02/2024 17:00:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 657127

Código de Autenticação: 6ea0aa645a



PORTARIA 24/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 25/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituir o **Colegiado do Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação** no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste, com a seguinte composição:

§ 1º Docentes Titulares:

I - Altair de Araújo França (2299892) - Presidente

II - Anne Raphaela Ledesma Cerqueira (2418402)

III - Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134)

IV - Evelize Aparecida dos Santos Ferracini (2303710)

V - Wagner Oliveira dos Santos (2295927)

§ 2º Pedagógico:

I - Laura Nivea Rosa da Silva Holpert (1658044)

§ 3º Discentes:

I - Bruna Galvão (202211243090133)

II - Pedro Freitas Teixeira (201911243090302)

Art. 2º Tornar sem efeito:

I - a [PORTARIA 98/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2023](#)

Art. 3º Esta Portaria tem validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 22/02/2024 17:00:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 657142

Código de Autenticação: 8ca799bd0c



PORTARIA 25/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 26/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve**

Art. 1º Designar, no âmbito do campus Primavera do Leste, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Química a ser composto pelos seguintes servidores e discentes:

§ 1º Docentes:

- I - Renata Sobral Silva (3060211) - Presidente
- II - Alexandre Fagundes Cesario (2914763)
- III - Cesar Cristiano Belmar (2302232)
- IV - Douglas Goncalves Sete (1936223)
- V - Francisco Edvan Rodrigues Gomes (2277003)
- VI - Francisco Xavier de Campos (1881580)
- VII - Mariane Gomes de Lima (1318521)
- VIII - Miguel Julio Zadoreski Junior (1879237)

§ 2º Técnicos Administrativos Educacionais:

- I - Adelmo Carlos Ciqueira Silva (2383551)

§ 3º Representante Discentes:

- I - Carla Balzan Schnell (2022112013420017)
- II - Gabrielly Thamiris de Almeida Ferro ([2022112013420106](#)) Suplente

Art. 2º Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Tornar sem efeito:

- I- [PORTARIA 102/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de setembro de 2023](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 22/02/2024 17:02:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 657153

Código de Autenticação: ef82bd1352



PORTARIA 26/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 27/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Licenciatura em Química, no IFMT - Campus Primavera do Leste:

- I - Renata Sobral Silva (3060211) - Presidente
- II - Douglas Goncalves Sete (1936223) - Vice-Presidente
- III - Alexandre Fagundes Cesario (2914763)
- IV - Cesar Cristiano Belmar (2302232)
- V - Francisco Edvan Rodrigues Gomes (2277003)
- VI - Francisco Xavier de Campos (1881580)
- VII - Miguel Julio Zadoreski Junior (1879237)
- VIII- Mariane Gomes de Lima (1318521)

Art. 2º Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Tornar sem efeito:

I - [PORTARIA 101/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de setembro de 2023](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 22/02/2024 17:03:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 657169

Código de Autenticação: 4a73af5b14







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 28/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:**

Art. 1º Designar, no âmbito do campus Primavera do Leste, o Colegiado do Curso Técnico em Eletromecânica, a ser composto pelos seguintes servidores e discentes:

§ 1º Representantes Docentes:

- I - Douglas Edson Dias (1033994) - Presidente
- II - Wagner Oliveira dos Santos (2295927) - Substituto
- III - Angelo de Oliveira Zoccoli (2152598)
- IV - Francisco Edvan Rodrigues Gomes (2277003)
- V - Jose Carlos Marinho da Silva (3353202)
- VI - Michael Jhonatan Sousa Santos (2383764)
- VII - Valdiego Siqueira Melo (1707207)

§ 2º Representantes Técnicos Administrativos Educacionais:

- I - Laura Nivea Rosa da Silva Holpert (1658044)

§ 3º Representantes Discentes:

- I - Ana Nicole Ladwig Zanatta - (20221122119043) 3º B Mec
- II - Luz Araceli Soliz Burgos - (202311221180241) 2º B Mec
- III - Bruna Vieira dos Santos - (202111221180110) 2º A Mec
- IV - Felipe Daniel Almeida Pinho - (202211221180229) 3º A Mec

Art.2º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogar a [PORTARIA 19/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023](#)

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20/09/2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 22/02/2024 17:03:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 657422

Código de Autenticação: fc0b843510



PORTARIA 28/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 29/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, considerando REGIMENTO DISCIPLINAR DISCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO anexo à Resolução CONSUP/IFMT Nº 115, de 13 de setembro de 2016, Art. 37,

resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Disciplinar Discente, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem comissão, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste.

Titulares:

I - Eveline de Magalhaes Werner Rodrigues (3021439) - Presidente

II - Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286) - 1º Secretário

III - Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134)

IV - Lucio Mario Costa (2269404)

V - Vanderlei da Silva (1872371)

VI - Zuleide Fatima Canei (3362822)

Suplentes:

I -Everaldo Pereira dos Anjos (2277026)

II - Juliano Resende Bucchianeri (1812791)

III -Mariane Gomes de Lima (1318521)

IV - Thaynara de Almeida Novaes (3372398)

Art. 2º - Revogar a [PORTARIA 18/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024](#) ou qualquer versão anterior a esta.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 26/02/2024 07:47:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 657849

Código de Autenticação: 37e6cc3bb8



PORTARIA 29/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 30/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para formarem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso Engenharia de Controle e Automação, no IFMT *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

Altair de Araújo França (2299892) - Presidente

Anne Raphaela Ledesma Cerqueira (2418402)

Alcindo Jose Dal Piva (1856968)

Antônio Weizenmann (2083601)

Arthur Moraes e Videira (2152688)

Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134)

Evelize Aparecida dos Santos Ferracini (2303710)

Flavilene da Silva Souza (1410248)

Valdiego Siqueira Melo (1707207)

Willians Ribeiro Mendes (1972603)

Francisco Edvan Rodrigues Gomes (2277003)

Art. 2º Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de agosto de 2024.

Art. 3º Tornar sem efeito:

I - a Portaria [PORTARIA 24/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20/09/2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 26/02/2024 07:54:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 658028

Código de Autenticação: eefa61aa83



PORTARIA 30/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 31/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, n o** uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Permanente de Estudos sobre Questões Étnico-Raciais e Ações Antirracistas, no âmbito do IFMT *Campus* Primavera do Leste, que passa a ter a seguinte composição:

- Max Rodrigues Vieira - Presidente (2191286)
- Alexandre Fagundes Cesário (2914763)
- Beatriz Natalia Pietro Biasi - (3294246)
- Everaldo Pereira dos Anjos (2277026)
- Hugo Giazzi Senhorini - (3127157)
- José Carlos Marinho da Silva - ( 3353202)
- Miguel Júlio Zadoreski Júnior - 1879237
- Thayse Leonel Marques - (3330801)
- Thaynara de Almeida Novaes - (3372398)
- Alice da Silva Lucas - (membra externa - Professora de Teatro - Presidenta da Associação de Diversidade Primaveraense)
- Felipe da Silva Campos - (membro externo - Professor - SEDUC-MT)
- Gabriel Francisco da Silva (membro externo - Professor da Rede Estadual de Ensino e Artista Local)
- Rosa Maria Santos Maiate (membra externa - Professora da Rede Estadual de Ensino)
- Wallace Rodolfo Pereira da Silva (membro externo - Psicólogo/Psicanalista - SEDUC-MT)

Art. 2º Revogar a [PORTARIA 75/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT - SUAP](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 26/02/2024 14:38:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 653758

Código de Autenticação: 3be1b66ca8



PORTARIA 31/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 34/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º O Colegiado do Curso Técnico de Logística Integrado ao Ensino Médio, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste, passa a ter a seguinte composição:

§ 1º Corpo docente:

Dagoberto Rosa de Jesus (2037520) - Presidente  
Alexandre Fagundes Cesario (2914763)  
Andre Luiz Garcia Holpert (1120928)  
Beatriz Natalia Pietro Biasi (3294246)  
Evelize Aparecida dos Santos Ferracini (2303710)  
Eveline de Magalhaes Werner Rodrigues (3021439)  
Everaldo Pereira dos Anjos (2277026)  
Jose Carlos Marinho da Silva (3353202)  
Mariane Gomes de Lima (1318521)  
Ricardo Miguel Branco de Azevedo (1417453)  
Valdiego Siqueira Melo (1707207)

§ 2º Técnico Administrativo:

Adriana Pereira Barbosa (2105957)

§ 3º - Corpo discente:

João Pedro Alves da Silva (23112020310618)

Art. 2º Tornar sem efeito a [PORTARIA 66/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023](#)

Art. 3º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 26/02/2024 14:49:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 658614

Código de Autenticação: e9534300ad



PORTARIA 34/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 35/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o **Núcleo de Cultura e Artes**, que passa a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, que tem como objetivo de produzir, organizar, promover e incentivar as atividades artísticas e socioculturais através das diferentes formas de linguagem artística, visando a humanização dos espaços acadêmicos e externo, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste:

- I - Simone de Miranda (2384076) - Presidente
- II - Alexandre Fagundes Cesario (2914763)
- III - Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700)
- IV - Hugo Giazzi Senhorini (3127157)
- V - Jhessika Melo dos Santos (3062900)
- VI - Jose Carlos Marinho da Silva (3353202)
- VII - Ricardo Miguel Branco de Azevedo (1417453)
- VIII - Francisco Xavier de Campos (1881580)

Discente:

- I - Jullie Rodrigues Guimarães - Matrícula: 201711243090342
- II - Vitória Gabriela Borin Campos : 2022112020310418
- III - Maria Eduarda Teodoro Canapini : 202211221200173

Art. 2º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogar, a partir da assinatura desta, a [PORTARIA 105/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de setembro de 2023](#)

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 26/02/2024 14:54:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649933

Código de Autenticação: febf3a2e92



PORTARIA 35/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 36/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Organização de Comissão Permanente de Cerimonial em Conclusão de Curso de Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - campus Primavera Do Leste.

Cristian Hansen - 2271573 - Diretoria de ensino;

Thayse Leonel Marques - 3330801 - Coordenação de Registro Acadêmicos;

Jhessika Melo dos Santos - 3062900 - Gabinete da Direção Geral do Campus/Departamento de Comunicação, Cerimonial e Eventos do Campus;

Juliano Resende Bucchianeri - 1812791 - Coordenador do curso técnico de Eletrotécnica;

Douglas Edson Dias - 1033994 - Coordenador do curso técnico de Eletromecânica;

Claudemir Publio Junior - 1765127 - Coordenador do curso técnico de Informática;

Ricardo Miguel Branco de Azevedo - 1417453 - Coordenador do curso técnico de Logística;

Vitória Gabriela Borin Campos - Representante dos Formandos;

Iasmim Gabrielli Ribeiro Ferreira - Representante dos Formandos;

Art. 2º - Das competências: Consultar a [IN 1/2024 - RTR-GAB/RTR/IFMT, Art. 37](#) .

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 26/02/2024 14:55:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 647167

Código de Autenticação: 27d9f89d71



PORTARIA 36/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 26 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 37/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os membros citados abaixo, pertencentes ao quadro permanente de servidores deste Instituto, para compor a Comissão de Embaixadores de Relações Internacionais, no âmbito do campus Primavera do Leste.

I - Servidores:

Willians Ribeiro Mendes (1972603) - Titular

Adelmo Carlos Ciqueira Silva (2383551) - Titular

Renata Kelli Modesto Fernandes (1135275) - Titular

II - Estudantes:

Alan de Sousa Oliveira - (2024112015410004)

Beatriz Primo dos Santos - (202311221200285)

Nicole Rodrigues Camargo - (202311221200161)

Matheus Gomes De Oliveira - (202211221200041)

Elisa Reinisch - (202211221180407)

Mirella Vitoria Castro Pereira dos Santos - (2022112020310027)

Isabele Sousa Monteiro da Silva - (2022112020310680)

Art. 2º Os estudantes participantes desta portaria são denominados Embaixadores Mirins Voluntários.

Art. 3º Revogar a [PORTARIA 60/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023.](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 28/02/2024 16:27:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 660684

Código de Autenticação: c8bba5c58d



PORTARIA 37/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 39/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 29 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Organização de Sessão Solene de Colação de Grau e Formatura, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - campus Primavera Do Leste.

Cristian Hansen - 2271573 - Diretoria de ensino;

Thayse Leonel Marques - 3330801 - Coordenação de Registro Acadêmicos;

Jhessika Melo dos Santos - 3062900 - Gabinete da Direção Geral do Campus/Departamento de Comunicação, Cerimonial e Eventos do Campus;

Altair de Araujo Franca - 2299892 - Coordenador do Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação;

Daniel de Rezende - 1962601 - Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

Renata Sobral Silva - 3060211 - Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Química;

Evandro Rafael de Oliveira - 3222828 - Coordenador do Curso Técnico em Manutenção Aeronáutica;

Juliano Resende Bucchianeri - 1812791 - Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica;

Flávia Brunetta Daboit - (2019112015410039) - Representante dos Formandos.

João Victor Nunes Bombarda - (201811243090080) - Representante dos Formandos.

Silvia Andryella Severino Santos Chrun - (2020112013420202) - Representante dos Formandos.

Art. 2º - Das competências: Consultar a [IN 1/2024 - RTR-GAB/RTR/IFMT, Art. 37](#) .

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

**FREDERICO FERREIRA MARTINS**  
Diretor Geral  
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 29/02/2024 17:52:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645801

Código de Autenticação: 8f87a7c7cc



PORTARIA 39/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 29 de fevereiro de 2024

